



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR DOUTOR SÉRGIO JACINTHO LEONOR CURSO DE LICENCIATURA
EM PEDAGOGIA**

MARCOS VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS

**A UTOPIA DA EDUCAÇÃO PRISIONAL E A REINCLUSÃO SOCIAL: CAMPOS
BELOS-GO**

**Arraias/TO
2022**

Marcos Vinicius Francisco dos Santos

A utopia da educação prisional e a reinclusão social: Campos Belos-GO

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Arraias para obtenção do título de licenciatura em pedagogia.

Orientadora: Dra. Elisabete da Silveira Ribeiro.

Arraias/TO
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- S237u Santos, Marcos Vinicius Francisco dos.
A utopia da educação prisional e a reinclusão social: Campos Belos-GO. /
Marcos Vinicius Francisco dos Santos. – Arraias, TO, 2022.
60 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Arraias - Curso de Pedagogia, 2022.
Orientadora : Elisabete da Silveira Ribeiro.

1. Educação. 2. Sistema carcerário. 3. Emancipação. 4. Reinclusão social. I.
Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Marcos Vinicius Francisco dos Santos

A utopia da educação prisional e a reinclusão social: Campos Belos-GO

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Arraias-TO, Curso de Pedagogia foi avaliado para a obtenção do título de Pedagogo e aprovada (o) em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 27/10/2022

Banca Examinadora:

Ribeiro

Prof^a. Dr^a. Elisabete Ribeiro, UFT
(Orientadora)

Valadão

Prof. Dr. Erasmo Baltazar Valadão, UFT

Lóry da Silveira Ribeiro

Prof. Ma. Lóry da Silveira Ribeiro, UFPel

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade,
sem ela tampouco a sociedade muda”.

(Paulo Freire)

RESUMO

Este trabalho aborda a utopia da educação prisional e a reinclusão social do privado de liberdade, em Campos Belos-GO como campo investigativo e visou realizar uma pesquisa qualitativa acerca do seguinte questionamento: quais desafios que se apresentam para a eficiência da Educação Prisional como instrumento emancipador? Uma vez que, esse mecanismo libertador é um direito social que deveria ser garantido a todos, independentemente do ambiente que o sujeito se encontra, como está expresso na Constituição Federal de 1988. No entanto, percebe-se a ausência da efetivação deste direito na prática, que conseqüentemente causa uma grande lacuna no real objetivo do sistema carcerário, sendo este a reeducação do detento para sua reinserção social, outrossim, esta pesquisa buscou compreender se a educação produzida nesse ambiente viabiliza o sujeito repensar suas ações no campo social. Ademais defendemos a educação dialógica, de perspectiva freiriana, que possibilite o desenvolvimento crítico do sujeito, tornando-o um ser consciente e reflexivo em prol de suas ações perante a sociedade. No entanto, embora essa seja a intencionalidade apresentada pelos sujeitos que trabalham com a educação prisional em Campos Belos, pelas atuais condições impostas pelo Estado, a educação emancipadora torna-se inviável.

Palavras chaves: Educação. Sistema carcerário. Emancipação. Reinclusão social.

ABSTRACT

This work addresses the utopia of prison education and the social reinclusion of the deprived of liberty, in Campos Belos-GO as an investigative field and aimed to carry out a qualitative research on the following: how many who present themselves to survey for the efficiency of Prison Education as emancipator? Since this liberating mechanism is a social right that must be guaranteed to everyone, regardless of the environment they are in, as expressed in the Federal Constitution of 1988. Which consequently causes a large gap in the real objective of the prison system, which is the re-education of the detainee for his social reintegration, moreover, this research can understand if the education produced in this viability the subject to rethink his actions in the social field. We defend logical education, from a Freirean perspective, that allows the critical development of the subject, in addition, a conscious and reflective being in favor of his actions before society. However, although this is the intention presented by the subjects who work with prison education in Campos Belos, due to the conditions established by the State, emancipatory education becomes unfeasible.

Keywords: Education. Prison system. Emancipation. Social reinclusion.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF-88	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COVID-19	Corona Vírus Doença 2019
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EAD	Educação a Distância
EAJA	Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
GO	Goiás
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Base de Educação Nacional
LEPE	Lei de Execução Penal
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
PROERD	Programa Educacional de Resistência às drogas e a Violência
REANP	Regime Especial de Atividades Não Presenciais
S1	Sujeito 1
S2	Sujeito 2
S3	Sujeito 3
S4	Sujeito 4
SEDUC	Secretaria do Estado de Educação
STF	Supremo Tribunal Federal
TO	Tocantins
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFT	Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 TRAJETÓRIA DO PESQUISADOR	10
3 CAMPOS BELOS	13
4 EDUCAÇÃO PRISIONAL COMO INSTRUMENTO EMANCIPADOR NA PERSPECTIVA DA REINCLUSÃO SOCIAL	15
4.1 Educação como um direito social	17
4.2 O nascimento da prisão	20
4.3 Educação prisional como prática de liberdade	22
4.4 Trabalho docente no sistema prisional	27
5 METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS	34
5.1 Abordagem metodológica	34
5.2 Primeiro pavilhão: No caminho da inclusão social	36
5.3 Segundo Pavilhão: Educação como direito	39
5.4 Terceiro Pavilhão: Pandemia de Covid-19	40
5.5 Quarto Pavilhão: Currículo de Ensino	44
5.6 Quinto Pavilhão: Efetivação da Educação Prisional antes da pandemia	46
5.7 Sexto Pavilhão: Além da sala de aula	50
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS	58

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho sobre “A utopia da educação prisional e a reinclusão Social: Campos Belos-GO” trata da educação nos presídios, a qual visa a ressocialização do privado de liberdade, portanto, este trabalho tem a intenção de mostrar a importância da educação dentro dos presídios. Visando uma perspectiva de reeducação para os detentos almejarem a reinserção social após cumprimento de pena. Mostra também a importância do educador em possuir contato direto com o detento.

Esta educação proporciona uma experiência educativa realizada com responsabilidade e dedicação. Defendemos que a educação pode transformar a vida do sujeito, colaborando para que este reflita sobre sua própria condição, desenvolvendo criticidade, vivenciando outra ética, podendo compreender direitos e deveres de um cidadão. A educação pode contribuir para que ele consiga modificar a visão de si e do outro na sociedade

A educação como um direito social é garantido pela Constituição Federal de 1988 a todos independentemente da condição financeira ou do ambiente que se encontram e nesse viés é responsabilidade do Estado desenvolver atividades educativas nos presídios, cujas atividades propõem o desenvolvimento reflexivo do sujeito acerca de suas ações na sociedade. Porém na prática se apresentam diversos desafios na execução do fazer educacional, como a qualidade do ambiente de ensino, a restrição da prática pedagógica docente, a ausência de políticas de apoio para realização de uma educação emancipadora. Além disso, a visão percebida da educação prisional é de apenas como redução de pena, ademais, percebe-se a necessidade de uma formação continuada do docente para trabalhar no ambiente prisional.

Portanto, o objetivo geral buscou compreender a importância da educação no desenvolvimento crítico social do sujeito privado de liberdade na sua reinserção social. Em objetivos específicos o intuito foi: Analisar a educação a partir da perspectiva crítica de educação para o privado de liberdade; identificar os desafios da efetivação da educação prisional; valorizar a narrativa do sujeito como instrumento de pesquisa, assim como procurou diversos sujeitos envolvidos na educação. Realizamos entrevistas com objetivo de analisar diferentes pontos de vista sobre o fazer educacional nos presídios.

A educação prisional vem a ser uma possibilidade de ressignificação da construção de uma nova identidade social, cujo o papel do sistema carcerário é reeducar o sujeito para reintegrá-lo no

corpo social; e para realização desse feito percebe-se diversos desafios como já mencionados, além disso o maior deles advém da falta de acesso a esta educação que muitas vezes é ofertada apenas para redução de pena. A realização de uma educação libertadora é essencial no sistema carcerário do país, causando grande impacto positivo em uma parte invisibilizada da sociedade, diminuindo números de carcerários no país e conseqüentemente a redução de reincidência criminal.

A justificativa da escolha do tema advém do conflito na contemporaneidade entre a teoria e prática do fazer educacional no sistema carcerário. A prática efetiva, muitas vezes, se opõe à teoria presente na legislação nacional. De maneira análoga a isso, é preciso que se busque na prática uma educação que tenha uma considerável incisão de efeitos sobre o privado de liberdade. Entretanto, não é o que acontece de fato nos presídios, tendo em vista que a educação permanece no âmbito apenas da redução de pena, não levando em consideração sua real função. Portanto, o objetivo da educação prisional teoricamente é viabilizar a oportunidade para o sujeito refletir sobre suas ações perante a sociedade, uma vez que o sistema carcerário não tem a função meramente de punir o sujeito, mas, sim reeducá-lo para a sua reinserção social. Este trabalho teve por finalidade realizar uma pesquisa com intuito de vislumbrar o feito da educação sobre a reinclusão social do sujeito.

Diante do posto, defendemos a educação transformadora dentro da unidade prisional, compreendendo que a educação abre novos horizontes aos privados de liberdade. Portanto, defendemos o incentivo da educação prisional para todos. Enfatizamos, que o ambiente de ensino deve ser adequado para amenizar e quiçá solucionar o preconceito da sociedade na ressocialização do sujeito.

2 TRAJETÓRIA DO PESQUISADOR

Me chamo Marcos Vinicius Francisco dos Santos tenho 21 anos, nasci na cidade de Arraias, no estado do Tocantins no dia cinco de fevereiro de 2001 e, atualmente moro na cidade de Campos Belos Goiás. Neste memorial visou apresentar meu processo educacional e alguns desafios enfrentados externa e internamente durante esse percurso até aqui. Meu processo educacional e reflexivo aconteceu em diferentes contextos ambientais, o que vou explicar logo a seguir mais detalhadamente.

Minha escolarização começou quando morava no meio rural do município de Arraias-TO. Minha mãe foi a responsável por dar início à minha alfabetização, em casa aos cinco anos de idade, nessa ocasião me ensinou o alfabeto, a formar algumas palavras, a realizar contagem dos números em ordem cronológica, dentre outros ensinamentos de suma importância para meu ingresso na escola. Comecei a frequentar a escola aos seis anos de idade, realizei a primeira e segunda série na Escola Municipal Joana Amado Batista, essa instituição tinha aproximadamente três quilômetros da residência em que eu morava. Eu a frequentava juntamente com demais colegas que eram vizinhos.

Ademais, meus pais às vezes mudavam de fazenda, devido ao trabalho do meu pai que era vaqueiro. Essas mudanças prejudicavam meu desenvolvimento escolar, tendo em vista que eu tinha que me adaptar em uma escola diferente, com novos conteúdos, novos contextos. Após ter me mudado para uma outra fazenda. Passou um ano e retornei a morar juntamente com a minha família na mesma fazenda que morava quando iniciei meus estudos.

Logo, após três anos em ter ingressado na escola, meus pais se separaram e minha mãe voltou a frequentar a escola, tendo em vista que não havia terminado quando criança por falta de oportunidade. Lembro que era eu, minha mãe e dois irmãos mais novos que frequentávamos a Escola Municipal Joana Amado Batista. Geralmente gastávamos cerca de 50 minutos para chegar à instituição. A escola era um ótimo espaço para eu e meus irmãos socializamos com as outras crianças e a hora mais esperada era o intervalo, pois havia vários tipos de brincadeiras, como, luta, futebol, dentre outras.

Quando terminei a quarta série, nos mudamos para cidade de Arraias e iniciei meus estudos na Escola Estadual Brigadeiro Felipe onde permaneci por seis meses, ou seja, dois bimestres. O novo ambiente escolar era muito diferente do que eu estava acostumado, porque o ambiente institucional do meio rural não havia uma diversificação de recursos didáticos, como

computadores, variedades de livros, também não tinha espaço específico para brincar, nós discentes que decidíamos onde iríamos realizar as brincadeiras. Gostei bastante dessa mudança, pois nesse novo ambiente tinha computadores, Programa Educacional de Resistência às drogas e a Violência (Proerd), o qual tinha objetivo de conscientizar os jovens acerca das drogas e violência, também havia quadra, sala de filmes e biblioteca.

No entanto, logo me mudei para Goiânia para ir morar com minha mãe, uma vez que ela buscava mais oportunidade de trabalho. Entrei na escola no terceiro semestre, pois o primeiro e o segundo foram realizados em Arraias-TO. Contudo, meu processo de adaptação teve ainda mais desafios, tendo em vista que as metodologias dos professores eram bem diferentes do eu estava acostumado. Nessa nova escola tinha um professor para cada disciplina, conseqüentemente havia uma diversidade de metodologias. Foram muitas mudanças, levando em conta que fazia menos de oito meses que tinha realizado a imersão da escola rural para a urbana. Meu desempenho na escola não foi de muito aproveitamento, tendo em vista que eu era responsável por olhar meu irmão de dois anos, entre outras responsabilidades, para que a minha mãe pudesse trabalhar. No entanto, com o passar do tempo fui me adaptando.

Logo depois de três anos e meio na capital, me mudei para Campos Belos-GO com minha família. Estava no 8º ano quando houve essa mudança de cidade. Ingressei na Escola Estadual Felismina Cardoso Batista. Então percebi um desenvolvimento significativo no meu aprendizado escolar, ademais conseguia ter boas reflexões em relação aos conteúdos propostos. Permaneci nessa escola durante três anos.

Nesse viés, quando estava no início da terceira série do ensino médio em 2018, me mudei para o Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Professora Antusa, no qual, consegui desenvolver bastante o meu processo de aprendizagem, porque eu conseguia acompanhar as disciplinas e compreendê-las. Durante o ensino médio eu trabalhava à noite desde o primeiro ano. Penso que o trabalho tinha peso negativo no meu aprendizado escolar, uma vez que era em horário noturno e meu expediente iniciava das 17h30min até tarde da noite, aproximadamente duas horas da manhã.

Em 2018 fiz o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM e o vestibular da Universidade Federal do Tocantins da cidade de Arraias, com o objetivo de cursar Pedagogia, felizmente, consegui ser aprovado no curso, que teve e ainda tem um forte fator positivo no meu processo de aprendizagem. Na Pedagogia aprendi que a educação é um instrumento libertador para o sujeito,

pois a partir dela a sociedade pode requerer seus direitos políticos, agir de forma conscientizada, ter ciência das consequências de suas ações.

Nesse sentido, escolhi o tema desta monografia, porque acredito que por meio da educação consegue-se transformar pessoas melhor capacitadas para conviver e participar politicamente na sociedade. Ressalto que, diante do meu processo educacional, por mais desafios que tenha tido, desenvolvi uma perspectiva de vida que quero seguir e tenho consciência de que sem a educação seria impossível realizá-la. Portanto, escolhi Campos Belos-GO, que é a cidade que moro há cerca de oito anos, como campo de pesquisa da temática desta monografia.

3 CAMPOS BELOS

Para explicar sobre a origem de Campos Belos-Goiás recorro à obra “Campos Belos ontem e hoje” da autora Araci Batista Cardoso. A princípio por volta de 1880, as terras da região de diversos fazendeiros que posteriormente se tornaram Campos Belos eram subordinadas ao município de Arraias, hoje estado do Tocantins, nessa década. Uma fazendeira chamada Maria Prima, juntamente com outros fazendeiros, doou um terreno que foi nomeado de Almas, este terreno se tornou um povoado. Deste modo, Ciríaco Antônio Cardoso e demais vizinhos realizaram a construção de uma capela no povoado com a autorização do bispo de Arraias, a capela chamava-se Nossa Senhora da Conceição, esta capela era de interesse dos moradores regionais e, com sua criação, trouxe bom desenvolvimento na agricultura e na agropecuária. Assim, em 1889 foi criado o distrito de Campos Belos.

Com a construção da igreja acentuou-se o crescimento da vila e das fontes de renda da região como também da agricultura e da pecuária. Criou-se o distrito por decreto, em 5 de março de 1889, subordinado ao município de Arraias com a denominação de Campos Belo. Com o passar dos tempos incorporou-se ao município Chapéu, hoje Monte Alegre de Goiás [...]. (Cordeiro, 2004, p. 24)

Percebe-se nesse cenário a importância da igreja no processo de desenvolvimento do povoado, que conseqüentemente viria se tornar o distrito de Campos Belos. A autora conta como se deu o processo de independência de Campos Belos-Goiás na década de 1950.

Com a evolução do distrito, Ranulfo Batista de Abreu Cordeiro, prefeito de Chapéu, depois, Monte Alegre de Goiás, município ao qual Campos Belos era subordinado, julgou, por justiça promover a emancipação (sonho dourado dos campos-belenses) o que se conseguiu com pela lei n. 781, datada 1 de outubro 1953. A instalação do município deu-se no dia 1 de janeiro de 1954 no governo de Pedro Ludovico Teixeira [...] O ato foi simples, contudo, significativo para os filhos da terra. (Cordeiro, 2004, p. 31)

Essa realização é um marco de grande significância para o povo campos-belense, os sujeitos envolvidos nesse processo de emancipação foram essenciais para a conclusão bem-sucedida desse marco histórico da cidade. Ademais, a cidade de Campos Belos se encontra no nordeste do estado de Goiás. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, em 2021 a cidade tinha uma estimativa de 20.124 habitantes, o número exato ainda não é conhecido em virtude do atraso no Censo Demográfico. Conforme o IBGE (2020) o salário mensal médio é de 1,7 para 2.661 pessoas ocupadas. Já em relação à educação, o órgão aponta em sua pesquisa de 2021 que

há 2.943 matriculados no ensino fundamental, 1.050 matriculados no ensino médio; há 135 docentes no ensino fundamental e 75 docentes nos anos finais. Campos Belos conta com 11 estabelecimentos dos anos iniciais e 4 estabelecimentos dos anos finais. Em relação à saúde revela que a cada 1.000 nascidos a taxa de mortalidade é de 3,6 óbitos.

A cidade tem um comércio ativo com diversas empresas, além disso, há indústria na cidade, a fábrica Cerâmica do Barreirão, a qual produz tijolos e telhas. Conta ainda com diversas instituições, por exemplo, bancos, como, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa e Itaú, a cidade é eminentemente agropecuária, exportando bois e vacas para o abate.

4 EDUCAÇÃO PRISIONAL COMO INSTRUMENTO EMANCIPADOR NA PERSPECTIVA DA REINCLUSÃO SOCIAL

O espaço prisional tem como objetivo reeducar o privado de liberdade para sua reinserção social e a educação é um forte instrumento para realização desse feito. Todavia, de qual forma uma educação pode ser considerada emancipadora? E como a educação no ambiente prisional pode-se tornar libertadora? A princípio para uma educação ser emancipadora é preciso ter como resultado a intervenção ativa do sujeito na realidade que está inserido, ademais, para que essa ação aconteça é preciso haver uma prática pedagógica dialógica que crie possibilidades de o discente refletir e, a partir da reflexão discernir suas escolhas de maneira crítica.

A relação de diálogo do aluno e professor nesse processo é de suma importância, uma vez que o docente vai ter mais oportunidade de enxergar as dificuldades dos discentes de fragmentada, desse modo terá oportunidade de adaptar suas metodologias voltadas a suprirem as dificuldades dos discentes, além disso, nesse cenário o aluno vai se sentir aberto para tirar suas dúvidas com o professor, nesse contexto:

E ser dialógico, para o humanismo verdadeiro, não é dizer-se descomprometidamente dialógico; é vivenciar o diálogo. Ser dialógico é não invadir, é não manipular, é não sloganizar. Ser dialógico é empenhar-se na transformação constante da realidade. Esta é a razão pela qual, sendo o diálogo o conteúdo da forma de ser própria à existência humana[...] (FREIRE, p.28, 1985).

Nesse sentido, ser dialógico visa a busca da transformação do sujeito na sua realidade, agindo de forma racional, crítica e reflexiva. Portanto, na realização da educação com comunicação entre os sujeitos envolvidos no processo, sendo nesse contexto docente e discente, o uso dos conhecimentos prévios dos alunos, que trazem consigo forte impacto no processo de aprendizagem dos educandos. Impactos esses, como assimilação dos conteúdos por meio de um diagnóstico dos aspectos sociais dos seus cotidianos, construindo assim um aprendizado mais solidificado.

Ademais, esta assimilação da realidade social do aluno resgatada como prática pedagógica do professor traz um significado para aluno querer aprender o conteúdo, e dessa forma a interação do discente conseqüentemente se torna mais ativa, pois o aluno vai ter exemplos do seu cotidiano para se expressar na sala de aula. Salienta-se que os conteúdos formais têm uma grande importância no aprendizado do aluno, mas não de forma predominante, nesse viés urge a necessidade de unificar

essas práticas pedagógicas voltadas ao rol de conteúdos convencionais, com contextualização do ambiente social do aluno.

A partir do momento que a educação é incisiva na construção de uma nova perspectiva de vida, a mesma traz consigo uma ressignificação da identidade social do sujeito, influenciando diretamente no seu comportamento dentro do campo social agindo de forma conscientizadora na tomada de suas decisões, que, por conseguinte geram suas ações. Até aqui foi abordado modos de desenvolver uma educação emancipadora, mas na prática efetiva, como elaboramos essa educação? Pensando nessa linha propõe-se a adoção de políticas públicas para dar suporte a realização do idealizado; o investimento governamental é de extrema importância nesse processo de construção de uma educação emancipadora.

As políticas públicas podem estar inseridas tanto no apoio dos educadores quanto nos educandos, como por exemplo na capacitação dos profissionais para trabalharem no sistema prisional, assim como na disponibilização de recursos pedagógicos de qualidade que permitam o docente dinamizar suas aulas de diversas maneiras, para não ficar reduzida somente a um método de ensino, disponibilização de biblioteca e de jogos para se trabalhar com o lúdico.

A prática pedagógica no espaço prisional é peculiar das demais que se aplicam nas escolas regulares, uma vez que as práticas nesse ambiente devem ser voltadas à ressocialização do privado de liberdade, nesse sentido o carcerário cria uma perspectiva de futuro, refletindo sobre o passado e agindo no presente de modo crítico e conscientizador, pensando na sua liberdade. Logo, o apoio familiar e social traz forte contribuição para alimentar uma perspectiva de um futuro melhor, tendo em vista que a percepção das pessoas sobre o outro pode acarretar mudanças positivas ou negativas no comportamento do sujeito.

Sob o posto, conclui-se a necessidade de haver uma educação emancipadora que desenvolva uma reflexão do sujeito sobre suas ações, o sistema prisional é um ambiente que na teoria tem esta finalidade. Além da reflexão, o sistema carcerário permite o desenvolvimento de novos valores ou ampliação daqueles que já têm, cria novos hábitos e atitudes, bem como possibilita a criação de uma nova perspectiva de vida.

A educação sozinha não é suficiente para a reintegração do sujeito na sociedade, pois é preciso da cooperação de todos os envolvidos como psicólogos, psiquiátricas, agentes penitenciários e educadores que trabalhem juntos em prol da ressocialização do sujeito, fazendo

com que ele tenha uma intervenção na realidade que está inserido de maneira crítica, ética, reflexiva e conscientizadora, tornando apto a conviver socialmente.

4.1 Educação como um direito social

A princípio, destaca-se que a educação é um instrumento essencial no desenvolvimento do ser humano e na construção de sua identidade social. A sua inserção está presente em diversos aspectos sociais, desde o convívio social informal com familiares, amigos e conhecidos até ao ambiente de ensino formal em instituições especializadas.

Sob o viés posto, salientamos que a educação está apta a acontecer muito além de apenas nas instituições formais, pois a mesma está enraizada no convívio social do sujeito de maneira informal. Por conseguinte, a educação formal deve ser viabilizada pelo Estado, uma vez que a Constituição Federal de 1988 apresenta no seu artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A CF-88 é a norma de maior força da República Federativa do Brasil e a mesma responsabiliza o Estado e a família como principais agentes na educação do sujeito, de tal forma que é inerente ao responsável familiar fazer a matrícula da criança dos 4 aos 17 anos de idade na escola, estando sujeito a processo judicial caso não cumpra, é de responsabilidade do Estado ofertar a educação básica gratuita a todos.

Nesse sentido, também há a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, ofertada gratuitamente pelo poder público, possibilitando ao estudante iniciar ou dar continuidade aos seus estudos, que não puderam terminar no tempo previsto por diversos motivos, entre eles, as condições econômicas precárias. Buscando sanar esse déficit, a Lei de Diretrizes e Base de Educação Nacional regulamenta:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Nessa perspectiva, nota-se que a EJA surge como uma modalidade de ensino que objetiva dar oportunidade para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação durante o tempo considerável “correto”, este ensino é adaptado com uma realidade diferente da escola regular, buscando se considerar as histórias de vida do público que está inserido nesse ambiente, tendo em vista que o adulto já possui uma identidade social formada, com concepções da sua realidade social, cultura, costumes, valores, princípios e virtudes.

Ademais, a EJA é a modalidade de ensino aplicada no sistema prisional brasileiro, visa reeducar o privado de liberdade, tornando-o apto a conviver socialmente novamente. A educação prisional nesse contexto é de suma importância para o sujeito refletir sobre suas ações no meio social, uma vez que o sistema carcerário tem como principal objetivo reeducar a pessoa e não apenas impor a punição. O Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Justiça trabalham juntos neste processo para desenvolverem a real função do sistema prisional.

A educação prisional é vista por muitas pessoas como uma regalia, que partem do pressuposto que o carcerário tem que sofrer apenas a punição, ou seja, assegurar os direitos do privado de liberdade como cidadão é visto como um privilégio. A prisão como uma instituição disciplinadora que visa reeducar o sujeito para a reinclusão social é percebida apenas como um ambiente de punição. A regalia propagada não existe. Essa falácia advém da falta de conhecimento de qual é o papel da prisão na sociedade contemporânea.

Nesse viés, em contrapartida, o Congresso Nacional aprovou a lei Nº 12.433/2011 que modifica os demais artigos 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210/84; ficando posta a remição da pena para aqueles que estudem ou trabalhem, na proporção da redução de 1 dia de pena a cada 12 horas de estudo ou a cada três dias de trabalho. Importante enfatizar que este direito não se dá de forma mágica e pela benevolência do Estado, este direito surgiu com grande força, devido ao apoio de movimentos populares que reclamavam das condições que o carcerário se encontrava.

O direito à educação como remição de pena no Brasil foi resultado de mobilizações por parte da sociedade civil e ativistas, diante das situações vivenciadas no sistema penal, como as superlotações e as condições desumanas e conflituosas que resultaram em episódios de grande repercussão, como o massacre de Carandiru. (LOBATO *et al.* 2020, p. 03)

Foi uma conquista de suma importância por parte da mobilização popular permitir que o privado de liberdade possa estudar, incentivando-o a reconhecer seus direitos e deveres como

cidadão e criar expectativas de possibilidades para seu futuro de forma mais conscientizadora e crítica. No entanto, a visão estereotipada do sistema carcerário precisa ser revista por uma grande parcela da sociedade, buscando saber qual é sua real função, exige-se muita autonomia de cada um para pesquisar sobre o assunto, uma vez que no contexto atual as tecnologias digitais estão imersas no cotidiano social, e neste meio de comunicação viabilizam-se diversas informações sobre o determinado assunto.

Se tem algo que é visível no sistema prisional é a racismo institucional no âmbito jurídico brasileiro, considerando que, a maioria dos carcerários que se encontram privados de liberdade são negros. Sob essa ótica, durante o desenvolvimento do seminário sobre “Questões Raciais e o Poder Judiciário”, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, são colocadas falas que nos causaram grandes impactos acerca do racismo no cárcere brasileiro. Uma dessas falas revela que o negro é considerado culpado pelo crime, antes mesmo de passar pelo tramite legal do devido processo, o que é inadmissível. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 5º, inciso LIV, deixa explícito que: “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”, portanto este é um direito constitucional, que, por conseguinte, deve ser assegurado a qualquer cidadão, o preconceito dos sujeitos, detentores do poder jurídico brasileiro, reverbera em inconstitucionalidade.

Outrossim, a CF-88 deixa claro que todos são iguais perante a lei. No decorrer do referido seminário, explicitou-se que de acordo com dados de 2017 do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), 63,7% dos presidiários são negros. Como podemos evidenciar, é um número extremamente desproporcional entre negros e brancos. Cabe diante deste tema um estudo mais aprofundado e abrangente, para entendermos o porquê deste cenário ainda permanecer na sociedade contemporânea, mesmo ferindo diretamente a CF-88.

Além disso, um dos magistrados presente no seminário, expôs que de acordo com pesquisas investigativas em São Paulo, a maconha apreendida com brancos é em média maior do que com pessoas negras, porém, os negros são 71,35% dos condenados, enquanto o número de brancos remete a 64,36% de condenados, explicou que isso acontece porque o negro é visto como traficante e o branco como usuário. Notoriamente, é uma visão racista sobre as pessoas negras, visto que, as julgam simplesmente por sua cor e atrelam essa cor a práticas pejorativas. O país ainda demonstra traços de colonialidade, em que grande parcela da sociedade cultiva o sentimento de

superioridade por conta de sua pele, que advém desde o processo de colonização do Brasil pelos portugueses europeus, o que agrega ainda mais o racismo no âmbito jurídico.

De acordo com o G1 São Paulo, nos últimos 15 anos, houve grande aumento de carcerários negros em relação aos brancos, no ano de 2005, no total aproximado de 154.417 presidiários, aproximadamente 38,8% eram brancos e 58,4% negros, porém, em 2020 essa realidade desigual teve uma grande mudança, sendo essa, de aproximadamente 651.153 detentos, 32,3% são brancos e 66,7% são negros, portanto, a discrepância entre privados de liberdade entre negros e brancos está ainda mais acentuada na sociedade atual.

Outro fator importante a ser abordado é a questão do número de presos, em constante aumento no decorrer do tempo. De acordo com o Globo (2022), atualmente (2022) tem 919.651 carcerários, fazendo o Brasil se tornar o terceiro país do mundo a possuir o maior número de carcerários, ou seja, aumentou cerca de 600%. Houve um grande aumento durante o período pandêmico, isso, devido ao elevado número de furtos. De acordo com especialistas relatados no Globo, dentro do prazo de dois anos, pode chegar ao número de dois milhões de detentos. Ademais, destacamos que, o apoio de políticas públicas, no desenvolvimento de atividade educativas, deve acontecer na proporção de carcerários que se encontram nos presídios, caso essa política não acolha a todos, a tendência de um fracasso educacional nos presídios será estarrecedor, pois a sociedade estará sobre uma falsa sensação de segurança, tendo em vista que, quando o privado de liberdade sair do sistema carcerário ele poderá continuar com suas práticas ilícitas na sociedade, porque não recebeu nenhum estímulo para uma transformação social, com apoio de políticas públicas, inclusive de escolarização, para o seu processo de reinserção social.

4.2 O nascimento da prisão

Na obra de Michel Foucault (*Vigiar e Punir*), o autor contextualiza o nascimento da prisão e faz uma análise de como era imputado a pena aos condenados em meados do século XVIII, na França e, em outros países; onde era utilizado o suplício como instrumento técnico para aplicações das penas. O corpo era o principal objeto a ser utilizado para efeito da pena.

De acordo com o autor o suplício procura torturar fisicamente a pessoa por um maior tempo possível, uma vez que as armas utilizadas eram guilhotina, forca sobre base do patíbulo, além do

mais, as práticas como, esquartejamento o desmembramento do corpo do condenado por meio do atrelamento ao cavalo era uma pena comum.

O poder da imputação da pena era restringido a poucos responsáveis, fazendo com que houvesse muitas injustiças. A participação popular advinha apenas da apreciação ao espetáculo que acontecia em público, era uma forma política de mostrar que quem condenava era aquele que detinha do poder e servia também de exemplo para a sociedade não cometer os mesmos erros que os julgados culpados.

Décadas após surge a indignação popular acerca desses meios de aplicação de pena. A partir desse incômodo popular, emerge uma nova reforma parlamentar que visa distribuir o poder da justiça mais amplamente no campo social, não ficando restrito apenas a um pequeno grupo, além disso, visa uma nova forma de imputar a punição ao criminoso tendo como descarte o corpo físico utilizado no suplício.

Portanto, nesse viés, o sistema carcerário que conhecemos na sociedade contemporânea vem ganhando forma a partir desse marco histórico, porque a punição passou a ser a restrição de liberdade e juntamente também houve a mitigação de pena, ou seja, cada crime tinha uma pena de seu respectivo porte de responsabilidade, o que antes não havia quando se aplicava o suplício como meio de punição. No entanto, no Brasil a prisão veio ganhar um espaço como ambiente de ressocialização e educacional a partir de 1950, percebendo que simplesmente o ato de punir para castigar não tinha um efeito para que o privado liberdade possa conviver em sociedade novamente

Com a percebível ineficácia dessa forma de retenção, começou-se a pensar na humanização da prisão e conseqüentemente na ressocialização do preso, meios para devolver um indivíduo reabilitado ao convívio saudável da sociedade. Assim, em 1950, chega ao Brasil, a educação no cárcere, com o objetivo de ser mais uma ferramenta de reinserção social para a população carcerária (CARVALHO *et al.* 2018, p.03)

Diante desse contexto a prisão assumiu seu novo papel social, visando inserir em suas práticas a reeducação do privado de liberdade, para sua reintegração social, porém, de início a educação ainda tinha um papel supérfluo de sua real função nos presídios, apenas com o passar do tempo iniciou-se o processo de alfabetização. Logo:

Surge então, a partir da década de 50, a implantação de métodos, considerados efetivos, de ressocialização dos encarcerados. No início, as práticas educativas são vistas apenas como forma de preencher o tempo ocioso, no intuito de evitar fugas ou uso de meios ilícitos. Porém, com o passar do tempo, a educação dentro do sistema prisional começa a

alfabetizar por meio do ensinamento da leitura e da escrita, sendo vista de uma forma diferente, tanto pelos alunos como pelos professores (CARVALHO *et al.* 2018, p.03)

Esse avanço representa um grande marco no desenvolvimento da sociedade como um todo, uma vez que esse feito tem interferência positiva diretamente na comunidade. Visto que, a educação nos presídios vai reeducar o sujeito tornando apto para o convívio social, evitando assim a reincidência desse sujeito no mundo do crime. A educação possui imensa contribuição na reflexão do privado de liberdade para a transformação nesse espaço peculiar, garantindo autonomia do sujeito de forma ativa e conscientizada na sociedade.

Em 1984 surge a Lei de Execução Penal-LEPE legislando sobre o comprimento de pena e do processo de ressocialização do carcerário, a mesma dispõe como dever do Estado oferecer atividades educativas em prol da ressocialização do apenado, tendo em vista que o apenado está sobre responsabilidade do ente federativo, portanto, o suporte necessário para se efetivar uma educação que possibilite a emancipação é de responsabilidade do Estado. Ademais, o efeito dessa ação estatal conseqüentemente vai ter forte incidência na reintegração do sujeito. Defendemos a educação prisional como prática de liberdade, tema que discutimos a seguir.

4.3 Educação prisional como prática de liberdade

A educação sem dúvida é um mecanismo de suma importância para o desenvolvimento do ser humano tanto no aspecto pessoal quanto no meio social. No entanto, como a educação deve ser viabilizada para ter um efeito libertador? E qual influência desta educação para além da ressocialização do privado de liberdade?

[...] a alfabetização e a conscientização jamais se separam. Princípio que, de nenhum modo, necessita limitar-se à alfabetização, pois tem vigência para todo e qualquer tipo de aprendizado. A alfabetização merece destaque por ser o campo inicial do trabalho do autor, onde se encontra a maior parte das experiências, além de que é um tema da maior relevância social e política no Brasil, como em muitos outros países do Terceiro Mundo. O aprendizado das técnicas de ler e escrever ou o das técnicas de manejar o arado ou usar fertilizantes (bem como o aprendizado das ideias de um programa de ação), — enfim, todo aprendizado deve encontrar-se intimamente associado à tomada de consciência da situação real vivida pelo educando. (FREIRE, 1967, p. 12)

Nesse viés, para mediação do conhecimento no processo educacional entre o docente e o discente o conteúdo deve estar vinculado com uma tomada de consciência e, para que isso aconteça

é necessário que o professor utilize os conhecimentos prévios dos alunos, visando a melhor assimilação do conteúdo proposto, havendo dessa maneira a possibilidade do aluno ser ativo no seu processo de aprendizagem.

Em conformidade ao pensamento de Freire, (1967, p. 12) a educação como instrumento de liberdade, vai ganhar sua efetivação na prática quando o sujeito consumir este instrumento no seu real valor semântico, tendo em vista que nesse contexto o sujeito vai se dispor a querer aprender novos conhecimentos e no decorrer deste processo de aprendizagem vai refletir acerca de sua posição na sociedade política, só assim vai interferir de maneira ativa e crítica na política social que está inserido. Percebe-se que a educação como prática de liberdade parte do princípio da emancipação do sujeito para o reconhecimento da opressão social, que a partir desse marco pode realizar a intervenção na sua realidade de maneira ativa, consciente e crítica, reconhecendo assim o seu papel político social de maneira autêntica e na íntegra.

Associando esse contexto no ambiente prisional, uma educação libertadora possibilita uma abertura de tomada de consciência acerca das ações do presidiário, podendo torná-lo uma pessoa reflexiva de suas ações. O que por sua vez, o tornaria alguém que busca se tornar um ser humano melhor, apto a conviver no campo social outra vez, sem oferecer risco à sociedade.

O movimento de educação foi uma das várias formas de mobilização adotadas no Brasil. Desde a crescente participação popular através do voto, geralmente manipulada pelos líderes populistas, até o movimento de Cultura Popular, organizado pela União Nacional dos Estudantes, registram-se vários mecanismos políticos, sociais ou culturais de mobilização e conscientização das massas. (FREIRE, 1967, p. 16)

Portanto, é notório que a elite na sociedade contemporânea ainda tem um forte controle de poder no meio social político, sob essa ótica, é necessário o desenvolvimento de uma educação prisional voltada não apenas para a ressocialização do sujeito, mas também para intervir na busca dos seus direitos sociais como cidadão. Para que desse modo o privado de liberdade tenha uma participação política social em prol do melhor da comunidade em que está inserido, essa realização contribui para o seu crescimento pessoal humanizador.

Ademais, a realização de uma educação emancipadora tem somente a agregar para o privado de liberdade no seu desenvolvimento pessoal como um ser humano conscientizado, porém, para que isso realmente ocorra enfatiza-se a necessidade do privado de liberdade querer mudar. A educação de forma libertadora vem a ser esse veículo de mudança. Corroboramos com Freire (1967), que idealizava uma educação para decisão, responsabilidade social e para a política.

Diante do cenário mostrado, nota-se a importância de uma educação libertadora, porém, existem diversos desafios para sua efetivação na prática, mesmo havendo na legislação brasileira toda uma idealização de um modelo educacional no sistema prisional visando a ressocialização do carcerário. Apesar de existir a educação prisional, a mesma apresenta lacunas em seu desenvolvimento, sendo uma delas a falta de acesso livre a todos. Em uma minoria de lugares no país se oferta a educação prisional para todos, deixando a maioria sem o acesso a esse meio de ensino, que tem como finalidade ser democrático. É importante enfatizar que a educação é essencial para o convívio social e seu desenvolvimento cognitivo, porém cabe lembrar que falta incentivo aos privados de liberdade.

Menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação. Dos mais de 700 mil presos em todo o país, 8% são analfabetos, 70% não chegaram a concluir o ensino fundamental e 92% não concluíram o ensino médio. Não chegam a 1% os que ingressam ou tem um diploma do ensino superior. Apesar do perfil marcado pela baixa escolaridade, diretamente associada a exclusão social, nem 13% deles tem acesso as atividades educativas nas prisões”. (NÚÑEZ, Benigno)

Nesse sentido, o acesso educacional no ambiente prisional no país é bastante precário, uma vez que do total de presos apenas em torno de 91.000 privados de liberdade pode adentrar à educação prisional, deixando de fora desses 600.000 detentos, essa proporção do acesso à educação prisional, tende a se manter ou piorar no decorrer do aumento dos apenados nas instituições carcerárias. O que conseqüentemente desfavorece a finalidade do sistema prisional, que seria reeducar o sujeito.

A falta de acesso à educação no presídio, já fere, a princípio, a lei de execução penal que garante a responsabilidade do Estado em ofertar atividades educativas nos ambientes carcerários e, conseqüentemente acarreta na estagnação de criminalização no meio social, tendendo somente a aumentar e não a reduzir essa adversidade no corpo social. Portanto, nota-se a necessidade de tomada de decisão governamental para a criação de políticas públicas em prol da realização da educação nos presídios, não uma educação qualquer, uma educação emancipadora.

Tendo em vista que o sujeito vai se reintegrar na sociedade, após cumprir sua pena, independentemente de se ele for reeducado ou não. O Estado deve viabilizar uma educação que possibilite o carcerário repensar suas ações e refletir sobre elas, buscando mudanças para melhor. O governo, tendo a administração como instrumento técnico da execução de suas atividades precisa arcar com a prestação desse serviço que tem como finalidade a reinserção na sociedade.

Outro dado percebido é que têm uma quantidade expressiva de presidiários analfabetos, bem como um grande número dos que não terminaram o ensino fundamental durante a idade comum aos demais jovens. Essas circunstâncias têm influência no discernimento do sujeito de suas ações no meio social, porém não justifica a criminalização realizada pelo indivíduo. Sob essa ótica, percebe-se a necessidade de haver uma educação emancipadora nas escolas regulares, tornando o discente desde cedo autônomo de suas ações de forma crítica e consciente, evitando em grande parte a criminalidade no país, uma vez que a educação é um meio essencial para essa presunção.

Dentro do contexto prisional, o espaço em que ocorre a educação é de grande importância. Daí a necessidade de haver uma estrutura de qualidade, igual à prevista nas escolas públicas. Os recursos didáticos ofertados devem conter planejamento e ensino, porém com metodologias adequadas ao ambiente devido a diversidade de integrantes que se encontram nesse espaço.

No entanto, a efetivação de uma educação emancipadora deve acontecer desde os anos iniciais do sujeito e, para se fazer valer no desenvolvimento pedagógico do aluno é necessário o docente ter uma formação continuada e reflexiva na sua área, porém em muitos casos, essa formação não ocorre e o educador mantém-se estagnado na mesma prática pedagógica. Além do mais, o professor tem de saber ensinar de modo que o discente compreenda e assimile com seu contexto social. Outro fator contribuinte para essa adversidade da emancipação se encontra na sobrecarga dos professores, tal que, as salas são muito cheias, não tendo possibilidade do docente dar a devida atenção aos discentes, para que eles aprendam de verdade. No decorrer deste processo surgem lacunas no desenvolvimento educacional do aluno, tornando a educação para ele frustrante, fazendo com que discente se desinteresse de estudar.

Por este ponto de vista é importante salientar que o ensino deve partir da realidade do aluno, observando antes seus conhecimentos prévios, para desta forma introduzir um novo conhecimento e assim desenvolver um ensino capaz de alcançar o máximo de objetivos, entre os quais podemos destacar a criticidade e conseqüentemente a emancipação para conviverem em sociedade. “Nesse sentido, a educação para jovens e adultos privados de liberdade deve ser orientada para a mudança e a inovação de práticas educativas condizentes com a finalidade de instrução e reintegração social do apenado”. (SANTIAGO, 2012, p.11).

Ademais, o ambiente de ensino influencia no processo de aprendizagem juntamente com o acesso aos recursos didáticos, que conseqüentemente tem prudência na forma metodológica adotada pelo docente para efetivar sua prática pedagógica, podendo acarretar na eficiência de um

efeito educacional emancipador. Desta forma, se dá a necessidade das políticas públicas que são um fator primordial para assegurar o desenvolvimento do sujeito no sistema de educação prisional, através dos recursos para a efetivação do processo de um ensino de qualidade sendo que “a mudança é antes de tudo social, política e cultural” como afirma Santiago (2012, p.7).

Surge a necessidade do docente ser formado na área específica de atuação. Essa formação continuada pode ser viabilizada por meio de políticas públicas, dessa maneira o professor tem um conhecimento abrangente de como trabalhar com poucos recursos pedagógicos, sem perder o objetivo de mediar a proposta de ensino e mesmo assim fazendo com que o discente tenha uma aprendizagem consciente, apesar de ser necessário o acesso aos recursos didáticos. É preciso o docente se reinventar no desenvolvimento de sua prática pedagógica a todo momento.

Há que se pensar, portanto, em uma educação que seja capaz de incorporar, em seu processo pedagógico, o desenvolvimento de ações de conhecimento que levem o indivíduo a: primeiro, conhecer o mundo; segundo, conhecer-se como sujeito capaz de agir nesse mundo e transformá-lo. (ONOFRE, 2007, p. 12 *apud* SANTIAGO, 2012, p. 9).

Portanto, como já ressaltamos anteriormente, acreditamos que a educação, como um todo, deve fazer o sujeito pensar, conscientizar e refletir; a partir dessa ação o aluno vai desenvolver um senso crítico na sua realidade e pode fazer uma intervenção de maneira ativa na mesma. A educação prisional sem dúvidas é um elemento essencial no processo de reeducação do privado de liberdade. No entanto, outro desafio posto sobre a consumação de uma educação libertadora, é o fato de alguns dos educandos e demais carcerários, perceberem a educação prisional apenas como remição da pena, não acreditando no real potencial da educação nesse espaço de características singulares.

Com isso, há a necessidade de promover essa discussão com os próprios carcerários, para que reflitam e compreendam seus potenciais a partir da educação emancipadora, que além de diminuir seu tempo no cárcere, pode a partir da reflexão da própria condição, auxiliar na superação do estigma de uma sociedade preconceituosa. São muitos os desafios no espaço prisional, os quais são limitadores da prática de uma educação libertadora. Conforme Onofre e Julião, amparados em Goffman:

o prisionado sofre uma deterioração de sua identidade, e uma nova lhe é forjada. A própria inexpressividade facial aliada à gíria, permite ao prisionado manusear aspectos da situação e se comunicar com os outros, sem que os guardas se deem conta do que está acontecendo. Ninguém lhe ensina o código não-escrito, sendo a cautela, imprescindível ao convívio. Nas suas ações cotidianas, ele sabe a quem deve obedecer – vê, ouve e tem

conhecimento – mas é sábio, em muitos momentos, não falar. (ONOFRE, JULIÃO, 2013, p.07)

Como mencionado acima, o sujeito cria uma nova identidade quando se integra ao sistema prisional e, acessar a educação nesse espaço muitas vezes é visto como um rendimento ao sistema governamental, o que consequentemente torna o privado de liberdade frágil aos olhos dos demais carcerários. E muitas vezes o privado de liberdade tem que agir de maneira adversa a sua vontade primária como meio de sobrevivência.

No ambiente prisional apresentam-se diversos desafios que são obstáculos para um feito educacional libertador, portanto, é necessário a ênfase em estudos locais para averiguar qual a melhor maneira de efetivar uma educação emancipadora, uma vez que o Brasil é um país de extrema diversidade cultural e essas características regionais devem ser respeitadas na educação prisional. Consequentemente, os conhecimentos dos aspectos culturais locais podem ser utilizados como meios pedagógicos na aplicação dos conhecimentos científicos. Ressaltamos que a cultura não deve ter apenas essa função de mediação, mas também a de estudo próprio em relação a sua valorização, dessa maneira oportuniza o privado de liberdade a estudar de maneira reflexiva sua cultura local.

4.4 Trabalho docente no sistema prisional

O trabalho docente no espaço prisional é de suma importância para atingir a finalidade do sistema prisional, sendo essa mesma a reeducação do sujeito para sua reinserção social, portanto, devemos entender, qual importância do docente que se constitui nesse espaço e, como sua prática pedagógica pode ser viabilizada como emancipadora em um espaço de grandes peculiaridades.

Não se pode imaginar um futuro para a humanidade sem educadores. Os educadores, numa visão emancipadora, não só transformam a informação em conhecimento e em consciência crítica, mas também formam pessoas. Diante dos falsos pregadores da palavra, dos marqueteiros, eles são os verdadeiros ‘amantes da sabedoria’, os filósofos de que nos falava Sócrates. Eles fazem fluir o saber, não o dado, a informação, o puro conhecimento, porque constroem sentido para a vida das pessoas e para a humanidade e buscam, juntos, um mundo mais justo, mais produtivo e mais saudável para todos. Por isso, eles são imprescindíveis. (GADOTTI, 2011, pg. 26)

O docente no sistema prisional é a ponte do conhecimento do discente, que realiza essa travessia por meio da mediação, diante do processo de ensino, o professor muda a perspectiva do

discente acerca da realidade que está inserido e problematiza situações que venham fazer o discente pensar, refletir e conscientizar de maneira crítica. Enfatizamos que o processo pedagógico educacional libertador é viabilizado pela cooperação dos dois sujeitos envolvidos de maneira dialógica, não de maneira unilateral por parte do docente.

Nessa perspectiva, Gadotti (2011) afirma que “mais do que uma formação técnica, a função do professor necessita de uma formação política para exercer com competência a sua profissão”, nesse sentido, uma formação docente para o trabalho nos presídios é algo primordial para um fazer educacional libertador, uma vez que o docente sem a consciência de seu papel educativo nesse ambiente pode vir acarretar diversas adversidades no processo educacional do discente, o levando a evasão escolar.

De acordo com Brasil (2010, p. 21) *apud* Onofre, Julião (2013, pg. 12) diversos profissionais que atuam na EJA saíram das Universidades preparados para trabalharem nas instituições educacionais regulares da sociedade livre, não perpassando dessa maneira por experiências de uma pedagogia social, a mais apropriada à instituição carcerária. São poucas faculdades e universidades que trabalham com essa modalidade, temos como uma dessas poucas a Universidade Federal do Tocantins de Arraias, na qual os professores enfatizam seus ensinamentos para muito além das salas de aulas regulares, viabilizando aos discentes terem uma formação abrangente, capacitando-os para realizar um trabalho em diversas esferas sociais. Sob essa ótica, cabe ao professor buscar especializar-se ao máximo para exercer sua profissão, nesse ambiente. Como podemos perceber, surge a necessidade de políticas públicas na formação continuada docente. Nesse sentido, Onofre, Julião (2013) continuam postulando que:

[...] há que se investir na formação de educadores que elaborem um projeto educativo de maneira multiprofissional, ultrapassando a perspectiva de programas temporários de educação, evitando, se possível, a superposição dos horários de trabalho-escolarização-educação não-formal. Não se trata de tomar um sujeito a ser atendido por diversas ações isoladas, mas promover um programa educativo integrado, que respeite a singularidade de cada pessoa e construa com ela, um projeto de vida. A educação é um processo global porque recolhe pedaços dispersos da vida: dá significado ao passado, oferece ferramentas para formular projetos individuais no presente, e ressignifica as perspectivas de futuro. (ONOFRE, JULIÃO, 2013, pg. 15)

A formação continuada dos professores tem forte influência na educação prisional, de maneira que ela possibilitará conhecimentos de práticas pedagógicas que serão voltadas para o discente refletir, conscientizar e desenvolver uma criticidade. Além do mais, essa preparação

permite ao docente solucionar diversos desafios encontrados nas salas de aulas e enxergar de maneira minuciosa as dificuldades dos discentes. Conseqüentemente, essa formação o possibilita modificar suas metodologias de modo a atender as necessidades dos alunos.

Gadotti (2011 pg. 41) acredita “que a formação continuada do professor deve ser concebida como reflexão, pesquisa, ação, descoberta, organização, fundamentação, revisão e construção teórica e não como mera aprendizagem de novas técnicas[...]”. Sob essa perspectiva, a formação docente deve partir da reflexão de sua prática pedagógica, tornando o professor reflexivo de suas ações dentro da sala de aula, averiguando ações pedagógicas que possam ser positivas ou negativas para um desenvolvimento educacional crítico. A partir dessa análise, o mediador vai construir uma base de conhecimento teórico que o permita trabalhar no espaço prisional visando a ressocialização do carcerário.

Ademais, o diálogo entre o corpo docente e demais trabalhadores do processo educacional têm forte influência na formação continuada do professor que, também, vai refletir na aprendizagem do aluno.

Quando os professores aprendem juntos, cada um pode aprender com o outro. Isso os leva a compartilhar evidências, informação e a buscar soluções. A partir daqui os problemas importantes das escolas começam a ser enfrentados com a colaboração entre todos. (IMBERNÓN, 2000 *apud* GADOTTI, 2011, p. 42)

Essas trocas de informações e de experiências entre colegas de trabalho remetem a novas perspectivas sobre a prática pedagógica docente, uma vez que, um mediador consegue vislumbrar dificuldades e soluções do ensino na instituição carcerária, sobre uma especificidade e, partir desse cenário posto, pode levar o colega a perceber algo que outro não conseguia vislumbrar. Nesse viés, nota-se a importância da dialogicidade entre os colaboradores pedagógicos. No entanto, essa comunicação deve se estender com os sujeitos envolvidos no processo de reeducação do detento, entre eles, citamos: psicólogos, agente penitenciários, psiquiatras, bem como outros envolvidos, pois dessa maneira se produz uma visão abrangente do processo de reeducação do privado de liberdade.

Dessarte, surge a necessidade da participação dos professores na elaboração do currículo de ensino da instituição, uma vez que o mediador enxerga na prática as necessidades que percebidas dentro da sala de aula e neste instrumento curricular o professor pode propor soluções pedagógicas,

que abranjam estes desafios enfrentados nas suas aulas. Tendo em vista que o currículo escolar norteia os conteúdos, atividades e competências a serem trabalhadas com o discente.

Nem todo professor é educador, porém todo educador é professor, essa dicotomia acontece no decorrer da prática pedagógica docente, de modo que ser professor está situado em extensão de conhecimento e o educador se diferencia por se preocupar com uma formação integral do sujeito, valorizando sua identidade social na sua prática pedagógica. Portanto, é necessário a escolha de professores educadores para trabalharem no espaço prisional, levando em conta que nesse ambiente a pedagogia humanizadora é de suma importância e um professor, sem esse perfil, poderia atrapalhar o processo.

De acordo Gadotti (2011, pg.62), “ Todo ser vivo aprende na interação com o seu contexto: aprendizagem é relação com o contexto [...]”. A vista disso, a escola prisional tem que valorizar os conhecimentos prévios dos estudantes no decorrer da sua proposta pedagógica, pois este é um elemento facilitador do desenvolvimento de aprendizagem do privado de liberdade, por isso deve ser levado em conta. Nesse viés, Gadotti (2011, pg. 62) acrescenta “[...] para o educador ensinar com qualidade, ele precisa dominar, além do texto, o ‘com-texto; além de um conteúdo, o significado do conteúdo que é dado pelo contexto social, político, econômico, histórico... do que ensina[...]”. Corroboramos com Gadotti, acreditamos que os docentes têm que ter a possibilidade de acessar o contexto sócio histórico cultural dos estudantes que se encontram na sala de aula, nesse sentido necessita o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para efetivar essa análise aos professores, outrossim, com decorrer do tempo a proximidade do aluno com o professor vai permitir ao docente conhecer as potencialidades e dificuldades dos seus alunos.

Conforme enfatizam Onofre, Julião (2013, pg. 14) o desenvolvimento de estratégias de ensino voltadas às necessidades dos estudantes e acerca de seus conhecimentos é um viés válido a ser adotado nos espaços educacionais, nessa perspectiva, a interação do discente nas aulas dos professores tendem a serem cada vez mais crescente, porque o aluno se vê protagonista do seu processo educacional no ato de verbalizar seus conhecimentos acerca da proposta do professor e, é ideal haver essa estimulação do docente para o discente. Nessa ação se constitui a dialogicidade de ambos envolvidos no processo educacional.

[...] a posição normal do homem no mundo, como um ser da ação e da reflexão, é a de ‘admirador’ do mundo. Como um ser da atividade que é capaz de refletir sobre si e sobre a própria atividade que dele se desliga, o homem é capaz de ‘afastar-se’ do mundo para ficar nele e com ele. Somente o homem é capaz de realizar esta operação, de que resulta

sua inserção crítica na realidade.' 'Ad-mirar' a realidade significa objetivá-la, apreendê-la como campo de sua ação a reflexão. Significa penetrá-la, cada vez mais lucidamente, para descobrir as inter-relações verdadeiras dos fatos percebidos. (FREIRE, 1985, pg. 19)

O educador preparado e comprometido com a educação transformadora, tem a capacidade de mediar por meio de seus conhecimentos, uma ascensão do desenvolvimento pessoal do sujeito, partindo do individual para a construção do coletivo. Portanto, Freire (1985) aponta que “a educação é comunicação, é diálogo, na medida em que não é a transferência de saber, mas um encontro de sujeitos interlocutores que buscam a significação dos significados”, desse modo a dialogicidade entre aluno e professor de modo igual, no sentido de não haver um conhecimento certo e acabado, é de extrema importância. No entanto, ao docente cabe estimular ao máximo o aluno a formar uma opinião crítica, acerca da proposta realizada, sendo um auxiliar na transformação desse educando e um mediador de conhecimentos formais.

O desenvolvimento de uma boa relação do professor com o discente, no espaço carcerário, é um divisor de águas para se constituir um diálogo aberto à novas aprendizagens, a críticas construtivas, avistar sua realidade, a partir de uma nova perspectiva e refletir sobre a mesma. Mas de maneira alguma impondo um conhecimento em detrimento da realidade do outro. O papel do professor é possibilitar ao discente desenvolver um conhecimento crítico, possibilitando que o sujeito intervenha como integrante ativo na sua realidade. Ademais, o que deve ser evitado é antidiálogo, nas práticas pedagógicas docentes, em qualquer ambiente, mais ainda no ambiente prisional, onde é um lugar de reeducação. O diálogo é um fator muito relevante para tornar o aluno um integrante ativo de sua aprendizagem.

Nós, educadores, precisamos ter clareza do que é aprender, do que é 'aprender a aprender', para entendermos melhor o ato de ensinar. Não basta saber como se constrói o conhecimento. Nós precisamos dominar outros saberes da nossa difícil tarefa de ensinar. Precisamos saber o que é ensinar, o que é aprender e, sobretudo, como aprender. (GADOTTI, 2011, pg.61)

O professor precisa ter um discernimento de como ele vai ministrar suas aulas, de forma com que o aluno consiga compreender e, para isso a relação professor/aluno possibilita atender essas necessidades mais de perto. Portanto, é necessário que o docente compreenda a realidade da turma que ministra suas aulas. O ambiente prisional é muito estigmatizado pelo corpo social, essa visão externa não pode acompanhar o professor na realização de sua profissão dentro do espaço presidiário.

Retomando sobre o fazer das práticas pedagógicas do professor na sala de aula, as problematizações por meio dos diálogos vêm a somar com a participação ativa do discente, Paulo Freire expressa a importância do diálogo nas atividades educativas.

O que se pretende com o diálogo, em qualquer hipótese (seja em torno de um conhecimento científico e técnico, seja de um conhecimento “experencial”), é a problematização do próprio conhecimento em sua indiscutível reação com a realidade concreta na qual se gera e sobre a qual incide, para melhor compreendê-la, explicá-la, transformá-la. (FREIRE, 1985, pg. 33)

Dessa maneira, o aluno é direcionado a refletir sobre sua realidade por meio de situações já vivenciadas, e juntamente com o docente transformá-la para uma visão consciente e crítica, tendo efeito em diversas outras ações do privado de liberdade que assemelha com a mesma problematizada.

Além disso, Freire (1985, pg. 36) destaca que por meio da problematização e da dialogicidade o professor e aluno aprendem juntos, visto que, em diferentes perspectivas, constroem em coletividade saberes que se relacionam por meio do embate realizado. Essa interação é de suma importância para os alunos no decorrer das aulas, nos trabalhos coletivos desenvolvidos, nas exposições de opiniões de conhecimentos vivenciados, nas reflexões feitas em grupos e nas demais ações educativas que estimulem a participação ativa do discente, que ao final se constituem de forma unificada em uma formação humanizadora, que possui forte influência na ampliação de uma nova identidade social do privado de liberdade, com forte impacto no meio social de maneira positiva quando reintegrado na sociedade.

No entanto, apesar da formação continuada do docente e de toda sua bagagem de conhecimentos para trabalhar nesse espaço, percebe-se que outros desafios dificultam a realização de uma educação libertadora.

Em muitos casos, as atividades realizadas pelas escolas são desqualificadas e ameaçadas, dependendo quase que cotidianamente de consentimentos. [...]. O excesso de zelo pela segurança geralmente impede qualquer criatividade docente: passar filmes, convidar palestrantes, desenvolver pesquisas, atividades coletivas, em muitos estabelecimentos penais são atividades quase impossíveis (BRASIL, 2010, p. 21 *apud* ONOFRE, JULIANO, 2013, pg. 13).

A precarização da prática docente e a restrição de materiais pedagógicos, impedem diferentes atividades de serem trabalhadas na educação prisional, fato que tende a enfraquecer o

exercício de uma educação próspera, porque afeta diretamente as práticas diversificadas a serem trabalhadas pelo professor dentro da sala de aula. O discente vai ter que se adaptar ao que for proposto, relacionando ou não o conteúdo com sua realidade, esse fazer enfraquece a finalidade da educação e acarreta no desinteresse do aluno, o que pode demandar na sua desistência.

Desse quadro, aponta-se a necessidade de políticas públicas na disponibilização de recursos didáticos, tanto que na lei de execução penal é posto que nos presídios tem de haver um acervo bibliotecário. Nesse viés, o docente tem como modificar suas metodologias com acesso a esse recurso, contudo, ainda é necessário a disponibilização de outros materiais pedagógicos que possibilitem o docente a trabalhar com o lúdico.

Percebe-se pelo exposto a importância da formação continuada docente para trabalhar no sistema prisional, cujo espaço encontra-se permeado de desafios. Ademais, a boa vontade do professor não é suficiente para ocorrer uma educação emancipadora, reforça-se, assim, a necessidade de políticas públicas claras e objetivas para auxiliar no trabalho docente em termos de garantias, bem como do material necessário e possibilidade de produzir uma educação mais justa e solidária.

5 METODOLOGIA E ANÁLISE DE DADOS

A princípio, enfatizamos que é imprescindível realizar uma escolha de abordagem metodológica para traçar os caminhos a serem seguidos durante sua execução. Nesse viés, o presente trabalho de conclusão de curso, utilizou-se de fontes de pesquisas bibliográficas como fundamentação teórica, sendo essas, livros e artigos acadêmicos. As leituras realizadas tiveram o intuito de analisar a importância da educação para a conscientização reflexiva e crítica do sujeito, bem como com a finalidade de conhecer a construção de uma prática educacional adaptada a diversos ambientes em que o aluno esteja inserido. A fundamentação teórica proporcionou, ainda, uma melhor compreensão da base histórica do sistema prisional e sua função dentro do campo social. Deste modo essa fase do trabalho foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental com abordagem qualitativa de cunho exploratório. Assim, todas as obras analisadas contribuem para a compreensão da pesquisa empírica realizada.

Juntamente com a pesquisa bibliográfica, realizamos a pesquisa empírica com entrevistas a sujeitos que trabalham na Educação Prisional. De acordo com Marconi e Lakatos (2008 p. 278), o desenvolvimento da entrevista na pesquisa qualitativa permite ao pesquisador colher informações subjetivas do entrevistado, acerca do problema de pesquisa buscado. Consoante a ideia das autoras, percebemos esse acontecimento nas falas dos entrevistados. Tendo em vista que, os sujeitos falavam a partir de suas experiências pessoais acerca da Educação Prisional, emergiram assim, as divergências entre os sujeitos no que tange a realidade dessa modalidade de educação.

5.1 Abordagem metodológica

Ressaltamos que esta pesquisa é de abordagem qualitativa. A escolha dessa abordagem surgiu com uma curiosidade de aprofundar sobre o tema pesquisado, uma vez que a pesquisa qualitativa permite uma aproximação entre o problema de pesquisa e o pesquisador. Nesse sentido, Marconi e Lakatos (2008) explicam que:

[a] metodologia qualitativa se preocupa em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. Fornece análise mais detalhada sobre as investigações, hábitos, atitudes e tendências de comportamento etc. (2008, p. 269)

Sob essa ótica, assumimos o envolvimento dos pesquisadores com o assunto pesquisado, viabilizando resultados a partir do envolvimento com outras pessoas. De acordo com Marconi e

Lakatos (2008, p.270), “A investigação qualitativa em sociologia retoma a etnometodologia, a análise do discurso e as histórias de vida[...]”. Esse discurso nos possibilita analisar as falas dos participantes, os quais estão imersos no cotidiano gerador do problema desta pesquisa. Apresentamos a seguir trechos das falas dos entrevistados que contribuem para a compreensão e produção de dados desta pesquisa. Como podemos perceber são diversas interpretações de uma mesma realidade neste campo de pesquisa, uma vez que essa abordagem possibilita o envolvimento de diversos participantes.

A pesquisa tem por objetivo compreender a importância da educação no desenvolvimento crítico social do sujeito privado de liberdade na sua reinserção social, a tornando uma pesquisa básica; em consonância com Gerhardt e Silveira (2009); a pesquisa básica: “objetiva gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais”. Nesse viés, remete perfeitamente a natureza desta monografia.

O método de pesquisa realizado foi de cunho exploratória, cujo, Gerhardt e Silveira (2009); postulam que esse método aproxima o pesquisador do fenômeno pesquisado, buscando aclarar o problema de pesquisa, nessa ótica, realizamos essa aproximação por meio de referenciais teóricos e entrevistas com sujeitos relacionados a educação prisional em Campos Belos-Goiás, nos proporcionando vastas informações precisa de como está sendo efetuada a educação prisional atualmente e como ela funcionava antes da pandemia.

Desenvolvemos a pesquisa utilizando análises de estudos bibliográficos relacionados ao tema, sendo estes: artigos, livros e legislações; realizamos também entrevistas com quatro sujeitos envolvidos direta ou indiretamente na educação prisional de Campos Belos-Goiás. Alguns destes trabalhadores, porém, se recusaram a participar da pesquisa. Assim tomamos emprestada a palavra daqueles que contribuíram conosco. No decorrer da pesquisa, oportunizamos que os entrevistados tivessem a liberdade de se recusarem a participarem e de interromperem suas participações quando quisessem, sem qualquer prejuízo. Ademais, solicitamos a colaboração de todos pela relevância do tema, uma vez que, estudos do sistema prisional local ainda apresentam ínfimas pesquisas. Visamos ouvir os sujeitos que participam diretamente do trabalho com esta modalidade de educação que nos é tão cara. Temos ciência, entretanto, que por se tratar de memórias a subjetividade está presente na fala dos sujeitos, bem como na nossa escuta.

Realizamos a entrevista aberta, Marconi e Lakatos (2008 p. 279), explica que esta modalidade de entrevista é feita a partir de um planejamento de roteiro de perguntas abertas que

dão a condição ao sujeito escutado de falar bem à vontade sobre o que percebe da pesquisa realizada. A interlocução entre nós pesquisadores e os entrevistados tinha como foco a rotina da educação dentro dos presídios. Relatamos a seguir como foi proposta nossa entrevista aos entrevistados.

Propomos encontros presenciais, com duração aproximada de até uma hora, em local e horário a ser definido pelo participante. A entrevista foi gravada por um gravador de voz do próprio celular do entrevistador e a mesma foi transcrita, a fim de que o narrador possa conferir a fidelidade. A entrevista teve o intuito de compreender o processo da realização da educação prisional em uma perspectiva emancipadora, bem como perceber quais desafios se apresentam para realização dessa perspectiva. Os participantes tiveram acesso ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, antes mesmo de acontecer a entrevista, visando assim tomar consciência das perguntas que seriam feitas no decorrer da entrevista.

Todas as informações coletadas durante a investigação poderiam ser estritamente confidenciais, se fosse de interesse do participante. Após as entrevistas acontecerem, o material transcrito era apresentado a(o) entrevistado(a) para que este pudesse conferir sua acurácia e com o consentimento partíamos para a análise. Esse procedimento de pesquisa viabilizou-nos a obter uma relação aproximada com o objeto de pesquisa e nos fez enxergar a educação prisional em distintas óticas, a partir da fala dos sujeitos entrevistados.

5.2 Primeiro pavilhão¹: No caminho da inclusão social

Optamos por tratar os sujeitos desta pesquisa por S1, S2, S3 e S4 para preservar suas identidades. Entrevistamos o idealizador da educação prisional de Campos Belos-GO, uma docente, uma coordenadora pedagógica e uma autoridade do sistema carcerário, com a finalidade de obter um leque maior de informações, sob diferentes perspectivas do problema de pesquisa. Além disso, esclarecemos de início que atualmente é utilizado o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) na educação prisional, que é na realidade Educação a Distância (EaD).

¹ Optamos por utilizar a metáfora dos pavilhões, com seus pesados sectarismos, por entendermos que o caminho da educação prisional é contínuo, mas muitas vezes interpelado por ondas de retrocesso e novos aprisionamentos.

Assim, tratamos tanto por EAD, quanto por ensino remoto neste trabalho. A seguir apresentamos um breve histórico de como vem sendo produzida a Educação Prisional em Campos Belos-GO.

O processo educacional em Campos Belos teve seu início em meados de 2011. De acordo com o S2 (2022), um dos idealizadores desse projeto (hoje realidade), a criação da educação prisional começou a ser fomentada do seguinte modo:

O processo de implantação desse projeto na unidade prisional começou em 2011. Assim, a questão de discutir com a unidade escolar a possibilidade de implantação, discutir com as autoridades locais para autorização, como o juiz e o promotor, nós começamos em 2011. Todo esse debate, [que] envolveu a prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria do Estado de Educação-SEDUC, que na época era subsecretaria de educação, o Ministério Público e [o juizado da] comarca de Campos Belos. Também, com algumas orientações que nós tivemos de professores da Universidade Estadual de Goiás-UEG nessa elaboração do projeto. Mas, nós conseguimos dar início mesmo em agosto de 2012, [quando] começamos com as primeiras turmas. Eram cerca de 26 reeducandos, salvo engano, [porque] já se [passaram] 10 anos de educação prisional em Campos Belos. (S2, 2022)

Como podemos observar a coletividade foi fundamental para a criação da Educação Prisional em Campos Belos. A dialogicidade dos diversos trabalhadores educacionais e outros profissionais da segurança pública do município. Ratificamos que estes agentes foram de suma importância para implantação deste benefício social no presídio. A iniciativa para essa criação veio dos próprios educadores envolvidos, é uma atitude admirável, sendo o entrevistado S2 um dos principais envolvidos nesse processo. A partir dessa ótica, observa-se a falta de políticas voltadas aos ambientes prisionais, uma vez que, a tomada de medida de oferta da educação prisional já poderia ter ocorrido anteriormente, por meio de propostas de vereadores ou deputados estaduais, tendo em vista que eles são políticos eleitos pelo povo e que um dos objetivos da política deveria ser garantir os direitos sociais, propondo para que se desenvolvam projetos acerca das necessidades de quem é mais vulnerável socialmente.

Entendemos assim que esta falta de atenção dos parlamentares com o público prisional tende a retroceder a função social dos presídios, fazendo com que não prepare o privado de liberdade adequadamente para que possa conviver socialmente de novo, que conseqüentemente quando o apenado sair tenda a realizar as mesmas práticas que o fez estar ali no presídio anteriormente, ademais lembramos ainda que boa parte da população carcerária do Brasil é presa pela primeira vez sem que tenha cometido crimes, ou seja, impera no meio policial e judiciário o preconceito. Além do posto, citado pelo entrevistado S2 (2022), ele menciona também quais foram

os principais fatores que contribuíram para que se pudesse viabilizar a educação prisional em Campos Belos-GO.

Por volta de 2010/2011 nós implantamos no turno vespertino do Colégio Ricarda a EAJA (Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos) para menores infratores. Nós implantamos a tarde para que esses alunos pudessem ter uma oportunidade de fazer uma correção de idade série, porque eram alunos de 16, 17 e 20 anos, que estavam na quinta e sexta série, ou seja, uma desproporção de idade e série gigantesca. Aí, a gente escutava familiares falando ‘nossa, agora é meu filho, agora meu pai, agora meu amigo que está preso e não pode terminar os seus estudos’. Pensando nisso, um dia discutindo com uma pessoa, com outra pessoa, com vários da Universidade e da própria unidade escolar Ricarda. [Pensamos], por que não a gente elaborar esse projeto e implantar na unidade prisional de Campos Belos? Nós fizemos isso, conseguimos todas as questões de normativas, leis e implantamos. Quais os fatores? a necessidade de ofertar a sociedade de Campos Belos um espaço educativo dentro do sistema que é fechado. São pessoas privadas de liberdade, essas pessoas privadas de liberdade para ter o espaço de reeducação precisam, de fato, da escola estar presente nesse espaço. Não é só ‘jogar’ lá dentro do presídio e esperar esse sujeito sair de lá preparado para voltar à sociedade, não. Pensamos, se faz necessário ofertar [a Educação Prisional]. Então a ausência desse espaço educativo na unidade prisional, foi também um dos pontos importantes, para que nós pudéssemos implantar ali esse projeto de reeducação. Aí assim, em resumo a comunidade escolar com várias pessoas, com liberdade privada, ou seja, dentro da unidade prisional, familiares da nossa unidade escolar [tiveram acesso à Educação Prisional. Por] acreditar que a reeducação é possível, se em cada cem, a gente conseguir reeducar um, nossa! Estamos bem. Porque, seria pior se não fosse nenhum reeducado. (S3, 2022)

A sensibilidade dos educadores, acerca dos jovens infratores que possuía poucos estudos, viabilizou o atendimento dos pedidos realizados pelos familiares. Por sua vez, os familiares vislumbravam um futuro melhor para os seus filhos, mesmo eles se encontrando em um ambiente peculiar, buscavam uma educação transformadora do sujeito privado de liberdade, o que corrobora com o que defendemos neste trabalho.

Por conseguinte, esta união de colaboradores em prol do fazer educacional no presídio de Campos Belos é bastante relevante para o campo social da região. Demonstrando a gênese do desenvolvimento de projetos sociais por grupos em diferentes demandas. Enfatizamos que a propositura de políticas estatais nesse processo é de suma importância também em outras necessidades das pessoas mais vulneráveis. A educação prisional, iniciou-se por meio de ideia de educadores, que buscando o aparato governamental, consolidou a efetivação do projeto.

Mediante o desenvolvimento da educação prisional em Campos Belos, em Goiás, a (S1, 2022) expõe sua perspectiva sobre a mesma “*Minha perspectiva é que os reeducandos tenham a oportunidade de estudar, obter conhecimentos e, a partir do momento que eles saírem de lá, que estejam preparados para o mercado de trabalho e para conviver em sociedade*”. A entrevistada

mostra uma visão humanista da finalidade da educação prisional, sendo que, por meio desse instrumento, também, surge o desenvolvimento de uma perspectiva de vida de futuro, a qual é alimentada com a esperança de sair do sistema carcerário e recomeçar sua trajetória no campo social de modo responsável, portanto, a educação está muito atrelada a este viés do desenvolvimento do sujeito. Além disso, a S1 (2022) continua sua fala acerca do desenvolvimento da perspectiva de vida do apenado

[...] o não conhecimento traz também a falta de expectativa de vida, a não ter esperança de um futuro melhor. Então, minha visão enquanto educadora, eles saiam de lá com uma nova visão de mundo. Que mesmo estando privados de liberdade, eles tenham aquela certeza que quando saírem de lá, depois do estudo, através do estudo, vão ter uma nova visão de mundo no meio da sociedade. (S1, 2022)

A incompreensão dos direitos e deveres no meio social, pode contribuir para manter o sujeito com uma mesma prática, todavia, esse é apenas um dos fatores contribuintes para levar o sujeito ao sistema carcerário, assim defendemos que a reflexão produzida a partir da educação, pode fazê-lo mudar de postura. Logo, cabe uma posição incisiva do Estado no desenvolvimento de uma educação conscientizadora e reflexiva desde a escola regular, bem como nas escolas prisionais, que por consequência poderá contribuir com a consciência do sujeito acerca de direitos e deveres básicos, o que poderá lhe levar a ser mais responsável pelas suas ações.

5.3 Segundo Pavilhão: Educação como direito

A medida que a educação é um direito social, torna-se um dever de ser garantida pelo Estado a todos, porém, nem todos os privados de liberdade estão aptos a participarem desse processo educacional, De acordo com o S4 (2022);

Um dos requisitos [para acessar a Educação Prisional, é que o preso] precisa merecer este direito e, o comportamento dele é essencial para que ele tenha qualquer direito. Tendo em vista que seu maior direito já foi cerceado, que é a liberdade, justamente por ter um comportamento inadequado no convívio em sociedade. (S4, 2022)

Diante do exposto, o Supremo Tribunal Federal (2022), entende que nenhum direito é absoluto. Além do mais, esta decisão exige responsabilidade dos policiais penais, tendo em vista que, o privado de liberdade, caso seja possibilitado de estudar, o corpo dirigente do presídio

presume um comportamento adequado de sua parte durante esse processo, dado que o privado de liberdade está sob a responsabilidade dos agentes penais.

Conforme S4 o presídio de Campos Belos, abriga hoje 76 apenados e, no momento da entrevista, 11 estudantes. S4 (2022) relata:

Hoje no regime fechado são 76 presos. Porém, os presos que respondem processos em liberdade são cerca de 140 a 150 presos, mas dentro da unidade são 76 presos atualmente. Hoje nós temos 10 presos estudando na educação básica e um aluno que [está no] curso técnico. (S4, 2022)

Ressalvamos que esta entrevista foi realizada no início de julho de 2022, então no decorrer desse período das férias foram realizadas novas matrículas na escola prisional. Assim, a S1 (2022) relata: “agora no segundo semestre, foram matriculados mais 11 alunos [...], desses 21 alunos no total, saíram dois, [...] e, hoje nós temos 13 alunos da segunda etapa do fundamental e seis alunos do ensino médio. Temos ao todo 19 alunos”. Podemos notar o aumento de um número significativo de alunos no segundo semestre, possibilitando mais apenados participarem do processo educacional, o que lhes dá mais possibilidades de preparo para o convívio social e reinserção no mercado de trabalho.

5.4 Terceiro Pavilhão: Pandemia de Covid-19

Atualmente a educação prisional em Campos Belos acontece remotamente, a S3 (2022) pontua que:

Desde quando iniciou a pandemia foi designada pela gerência da educação prisional que as aulas seriam remotas. Então, até hoje ainda permanecem no regime remoto. Os professores planejam a atividade, nós fazemos a impressão aqui na escola e encaminhamos para eles [privados de liberdade]. (S3, 2022)

Durante a pandemia em seu forte ápice o ensino remoto foi o meio encontrado, como mais viável, para dar continuidade no processo educacional prisional, tendo em vista que as escolas regulares também adotaram esse modo de ensino, porém as escolas regulares já retomaram suas atividades presencialmente no início do ano de 2022. Entretanto, as escolas prisionais ainda persistem no ensino a distância. Do modo que está acontecendo a efetivação do processo educacional no presídio, apenas traz a possibilidade do aluno responder às atividades de forma

objetiva, tirando dele a viabilidade de tirar suas dúvidas que surgem no decorrer da realização das atividades. O que nos traz dúvidas em relação à intencionalidade do governo do estado acerca dessa modalidade. Permanece o questionamento: será que a educação prisional passou apenas a cumprir uma obrigação, sem que tenha por parte da mantenedora uma real intenção de reinserção social? Ressaltamos, porém, que a intencionalidade das pessoas que trabalham diretamente com essa educação, em Campos Belos, é claramente a de emancipação social.

Além disso, a S3 (2022) cita alguns desafios que percebe nesse processo de aprendizagem dos discentes; “[...] a falta dos professores presencialmente, inclusive, eles sempre mandam algum recado na atividade que está difícil de entender. Eles sentem muita dificuldade na questão de não terem o contato pessoal com o professor”. Sob essa ótica, emergem diversas lacunas na aprendizagem dos estudantes, o que torna essa modalidade de ensino pouco efetiva na aprendizagem do sujeito crítico, acerca de suas ações no meio social, a tornando valorada, apenas, para a remição de pena do privado de liberdade. Apesar dos profissionais da educação se esforçarem para realizar uma ação educacional voltada à ressocialização do sujeito, ainda sim, com esse meio de ensino torna-se pouco eficaz, levando em consideração que o aluno é impedido de explicitar a sua palavra, suas opiniões acerca de assuntos de seu interesse e de importância para a construção da sua identidade pessoal, esse diálogo com o professor permite a emancipação do estudante apenas.

Analisaremos a seguir no que tange à ótica docente, durante o contexto pandêmico. Nesse cenário, tanto os professores das escolas prisionais quanto das escolas regulares perpassam por diversos desafios, sendo um dos principais a obrigatoriedade de adaptarem suas metodologias pedagógicas para o sistema de ensino remoto. Compreendemos que essa foi uma ação necessária, devido a uma situação extrema, fora de nosso alcance, como foi o caso da pandemia de Covid-19, porém, precisamos registrar que teve grande influência na prática pedagógica docente. No contexto da educação prisional, durante a pandemia em seu ápice e até o contexto atual, a S1 (2022) descreve desafios vivenciados;

A dificuldade maior mesmo foi a gente se adaptar. Fazer essa adequação, de você não estar preparado [para] trabalhar a distância, porque você tá trabalhando presencial e de repente vir uma obrigatoriedade de você ter que, do nada, aprender a trabalhar, usando as tecnologias e programar as aulas para eles a distância. No online, a gente prepara e envia para o coordenador. O professor elabora as atividades e envia para o coordenador pedagógico. O coordenador faz as impressões e a gente leva lá. [Fazemos] a entrega e [recebemos as atividades realizadas]. Esse processo continua até hoje. (S1, 2022)

Em complemento a fala da S1(2022), o exercício da docência quando iniciou a pandemia foi muito estressante para muitos professores, visto que os recursos tecnológicos digitais eram seus principais aliados nesse momento, porém, muitos não tinham domínio do uso das tecnologias digitais. Pressupomos que isso contribuiu como adversidade para elaboração de suas aulas, já que estavam acostumados a exercer a docência no ensino presencial. O professor tinha a possibilidade, por exemplo, de utilizar o quadro, dentre outros recursos materiais que lhe era permitido em aula, o que é totalmente impossibilitado nesta atual modalidade de ensino.

A partir da pandemia, como relata a S1(2022), as atividades são entregues impressas, pois esta é a única forma possibilitada neste modo de ensino, no sistema prisional de Campos Belos. Salientamos novamente que as atividades aplicadas desse modo inviabilizam a exposição da opinião dos discentes, além disto, apresentam apenas uma possibilidade metodológica para o docente trabalhar, o que conseqüentemente limita a efetivação de uma ação pedagógica humanizadora. Sob essa ótica, acrescentemos ainda que o desenvolvimento do aluno não é mensurado com uso da avaliação formativa, mas sim somativa, uma vez que resta apenas essa modalidade a ser seguida como método de avaliação do desempenho do estudante.

Além do mais, como um dos efeitos colaterais do Covid-19, a desvalorização dos conhecimentos prévios dos alunos, infelizmente, foi mais uma das conseqüências mais visíveis a S3 (2022) revela:

Logo no começo do semestre é feito um diagnóstico com os alunos com o intuito de conhecer os alunos. Atualmente não se usa os conhecimentos prévios, porque, vai às atividades prontas. Eles respondem e as atividades voltam. Porém, quando estava no período presencial, utilizávamos os conhecimentos prévios, tendo em vista que havia um diálogo entre aluno e professor. (S3, 2022)

Conhecer o aluno antes de iniciar seu ciclo educacional é muito importante para averiguar dificuldades e facilidades, levando em consideração que com o passar do tempo o professor vai conhecer as fragilidades e habilidades do discente de forma mais analítica, o que é impossível no período inicial de um processo educativo. Nesse sentido, S1 (2022) fala sobre a utilização dos conhecimentos prévios durante a modalidade de ensino presencial:

Lá é um pouco complicado, porque é uma sala multisseriada. Nós não temos sala dividida, então na sala multisseriada, o professor jamais vai conseguir atender isso. Porque, por

exemplo, a terceira etapa do ensino médio lá, a gente tem alunos da primeira série, da segunda série e da terceira série. Então jamais a gente pode querer comparar o conhecimento do aluno que está lá na terceira série com o aluno que está na primeira série [...]. (S1, 2022)

A diversificação de séries nas aulas traz consigo o impasse da utilização dos saberes já incorporados de cada aluno. Uma vez que a turma não se encontra em um mesmo nível de aprendizagem. Todavia, o que pode ser proporcionado na prática pedagógica docente é uma relativização de saberes da turma como um todo, nas discussões das atividades, o professor tendo a oportunidade de observar o desenvolvimento de cada aluno, de acordo com seu respectivo nível de ensino, além disso, como já dissemos, o ensino remoto reforça ainda mais a ausência dos conhecimentos prévios dos alunos, estimulando assim a adoção da teoria positivista na educação prisional, que embora as outras escolas já tenham retomado o ensino presencial, continua remota.

Baseados nesses fatos, afirmamos que a educação prisional em Campos Belos, infelizmente tem adotado a teoria positivista, conceituada por Löwy, como sendo

[...] aquela que afirma a necessidade e a possibilidade de uma ciência social completamente desligada de qualquer vínculo com as classes sociais, com as posições políticas, os valores morais, as ideologias, as utopias, as visões de mundo (LÖWY, 1991, p. 36 *apud* Amorim 2016, p. 03)

A teoria positivista no âmbito educacional é centralizada em uma perspectiva de educação que valoriza apenas os conhecimentos que ela elege como científicos, deixando de lado o olhar do aluno acerca dos saberes de experiências vivenciadas. Ademais, surge outro impasse no decorrer dessa teoria, sendo esse o afloramento de dificuldades de assimilação com a proposta pedagógica posta pelo docente. Esses fatores se tornam um imenso obstáculo para realização de prática pedagógica humanizadora do privado de liberdade.

Dentro das possibilidades e limites da educação prisional durante a pandemia e atualmente, a S1 (2022) explica como ocorre a sua comunicação na educação prisional

As possibilidades foram só de conversarmos no WhatsApp com o diretor do presídio para fazer a matrícula [dos alunos]. Agora, eu e a diretora conseguimos entrar lá para pegar os nomes, mas, a gente não teve esse contato com eles. A gente sentou com o diretor e ele foi nos passando os dados dos alunos. Portanto, o contato que tivemos foi por meio do diretor da unidade prisional. Essa situação permanece mesmo após a pandemia. Mas, nas unidades prisionais estava previsto para que neste semestre voltasse ao presencial, [todavia] até o momento não, isso não aconteceu. Já veio um decreto que esse semestre, esse ano de 2022 não será possível aulas presenciais nas unidades prisionais. (S1, 2022)

A relação de aluno e professor é impossibilitada pela ausência de qualquer comunicação entre ambos, ademais, o diretor do presídio é o único mediador desta relação, a fala posta reforça ainda mais a pouca efetividade de uma educação voltada para reinclusão do sujeito. Defendemos que esta modalidade de ensino, no caso da Educação Prisional, serve para a estagnação do processo emancipatório, pois é uma educação que não dá ênfase na ressocialização do sujeito para sua retomada ao convívio no corpo social. O que pode ser visto como um descaso do Estado com a sociedade como um todo, ressaltamos o fato de que o privado de liberdade tem o tempo de pena a ser cumprida, e após esse tempo volta a conviver em sociedade, independentemente de ter sido oportunizado a realizar reflexão qualificada de sua própria condição ou não. Caso o sujeito não tenha participado da educação prisional, ou não tenha tido nenhum apoio das políticas públicas, no sentido de rever suas ações, ele tende a voltar para a sociedade e continuar a cometer ações adversas, o que por ventura coloca o campo social em risco. Porém, caso o sujeito participe da educação prisional e demais outras atividades voltadas à ressocialização, a tendência é conseguir conscientizar o privado de liberdade de suas ações no meio social e direcionar o apenado no desenvolvimento de uma perspectiva de vida diferente daquela que o colocou nessa condição.

5.5 Quarto Pavilhão: Currículo de Ensino

A Educação de Jovens e Adultos-EJA é a modalidade de ensino adotada na escola prisional de Campos Belos-Goiás considerando que o público dessa modalidade tem o objetivo de retomar os estudos por não terem terminado na idade prevista, desse modo tem a finalidade clara de suprir essa lacuna educacional dos sujeitos. Desse modo, cabe pensar sobre o currículo ofertado na Educação Prisional de Campos Belos. Referente às escolhas das atividades na escola, a S3 (2022) revela: “as atividades são alinhadas com o currículo da matriz curricular da EJA. Como lá as turmas são multisseriadas, então os professores sempre tentam fazer uma adaptação, que seja melhor para atender as necessidades das turmas [...]”. À vista disso, percebe-se que o trabalho docente é comprometido e persistente no decorrer da realização de uma ação pedagógica voltada à ressocialização.

Considerando-se que as turmas são multisseriadas, emerge uma demanda de diversas necessidades distintas dos alunos, visto que os alunos, que estão nas séries avançadas, têm a

possibilidade de ter uma visão mais ampla no que diz respeito ao conteúdo. Porém, aqueles dos anos mais iniciais de cada etapa não têm essa bagagem, portanto, o docente necessita fazer uma ação pedagógica levando em consideração as dificuldades dos alunos. Nesse viés, o trabalho docente se torna um desafio e, para conter essas adversidades dentro da sala de aula, o professor que é requisitado a trabalhar no campo prisional precisa ter uma formação continuada voltada à pedagogia social.

Enfatizamos que acerca do planejamento do currículo escolar da educação prisional a participação dos professores é de extrema necessidade, a S3 (2022) informa:

Hoje está tendo esse planejamento com os professores. Porém, o currículo que a gente, [atualmente], trabalha eu não sei te informar se teve participação ou não dos professores, porque ele é bem antigo, mas, acho que não. Entretanto, hoje o Estado já está mudando esse cenário de antigamente, inclusive uma professora da instituição aqui estará participando de uma formação para poder adaptar o currículo [...]. (S1, 2022)

A participação docente na elaboração do currículo é de grande importância no fazer educacional, considerando que o professor está vivenciado o processo educacional junto com o aluno e, por conseguinte, se pressupõe que o docente tem o discernimento e a capacidade de vislumbrar as dificuldades dos alunos e das possibilidades viáveis para obter êxito nas propostas pedagógicas, portanto esse olhar docente é de suma significância. De acordo com Gadotti (2011 p.43) “[...] a nova formação do professor deve [...] visar à redefinição de suas funções e papéis, à redefinição do sistema de ensino e à construção continuada do projeto político pedagógico da escola e do próprio professor”. Compactuamos com essa visão de Gadotti, haja vista que, essa tendência visa uma prática pedagógica de acordo com as necessidades dos alunos, na perspectiva de promover a ultrapassagem dos limites.

Questionamos, se a atual modalidade de ensino, consegue suprir as necessidades da realização de uma educação emancipadora, a S3 (2022) afirma que: “sim. Porque como eles não tem muitas coisas para fazer, então eles acham muito bom e válida a questão de ter atividade, uma vez que é uma ocupação a mais para eles”. Nessa ótica, a disponibilidade de tempo dos privados de liberdade é uma vantagem nesse processo educacional, pois eles vão dar ênfase no aprendizado que está sendo proposto, porque, simplesmente não há uma série de atividades com outros enfoques, o que torna entediante ao apenado e a escola prisional é um dos únicos, senão o único meio, de entrar em contato com diferentes ações, com distintas reflexões feita em ambiente coletivo. Entretanto, o questionamento que fazemos é, apesar do interesse dos alunos pelo processo

educacional na atual modalidade, será que realmente há possibilidade das atividades realizadas tornarem o apenado um sujeito crítico, conscientizado e pronto para reintegrar na sociedade? Ou seja, essa atual modalidade cumpre a real finalidade objetiva do presídio? Sob a nossa ótica, não. Ou seja, ter essa educação já é um grande avanço, entretanto da forma como está sendo ofertada, não promove a reflexão e/ou a emancipação do sujeito.

Perguntamos se o currículo dá ênfase aos aspectos socioculturais locais e regionais. S3 (2022) responde: “Sim. Porque o currículo do Goiás sempre foca nessa localização do Estado e do município”. A valorização dos aspectos socioculturais, que os alunos já possuem, contribui de forma importante para as reflexões acerca do contexto. O estudante tende a ver sentido nessa aprendizagem, haja vista a relevância dos saberes de experiência feita de que falava Paulo Freire. Todavia, na atual modalidade de ensino a distância, essas reflexões se tornam inviáveis, visto que não existe mais o diálogo entre professores e alunos, fragilizando de modo irreparável a discussão desses conteúdos voltados às características culturais, sociais e geográficas do Estado e município. Mesmo quando se propõe estes conteúdos se espera uma resposta objetiva do aluno. Negando ao estudante expor seus saberes, sua subjetividade. Outro prejuízo notável é a troca de saberes entre professores e alunos, esse diferente olhar de cada participante, traz a possibilidade de aprender um assunto com diversos pontos de vista.

Questionamos S1 (2022) sobre a existência de biblioteca para utilização por parte dos estudantes apenados. Ela esclarece que, no presídio ainda não há uma biblioteca, porém, a mesma se encontra em processo de construção. O sistema carcerário conta com um acervo de livros que ficam na sala de aula. Nesse sentido, para cumprir a lei acerca da realização de atividades educativas a S1 (2022) afirma que “há oferta de livros que visa a remição de pena por meio da leitura, é com essa intenção que os livros que estão sendo utilizados se encontram no local”. Este projeto instaurado traz grandes contribuições para o aprendizado do apenado, já que a partir das leituras podem surgir reflexões sobre diversos temas que estão presentes ou não no seu cotidiano e quem sabe, inclusive transformar comportamentos.

5.6 Quinto Pavilhão: Efetivação da Educação Prisional antes da pandemia

Sem dúvidas, concordamos que haja uma extrema distinção entre a educação presencial com o ensino remoto, atual modalidade de ensino implantada no presídio, sendo a comunicação do discente com o professor uma das principais diferenças entre as modalidades, no ensino presencial

há possibilidade de diálogo entre aluno e professor, o que na outra não é permitido. Em relação a esse assunto S1 (2022) revela

A minha relação com os alunos é boa. Muitas pessoas me perguntam se tenho medo de trabalhar [no sistema carcerário] e, respondo que muito pelo contrário, lá dentro a gente se sente mais segura, mais respeitada do que pelos alunos aqui fora. Não tem nem comparação. O respeito que eles têm com a gente e... assim, você sabe que eles estão ali pagando o que eles erraram [...]. (S1, 2022)

Como podemos observar, a entrevistada desmente o estereótipo no que diz respeito a trabalhar no presídio, em que o maior preconceito é em relação ao perigo apresentado nesse ambiente. Desse modo podemos perceber que a educação prisional de Campos Belos-GO dá a sensação de segurança à professora. No mais, também faz um contraste dos seus relacionamentos com os discentes do sistema prisional e das escolas regulares, narrando o interesse dos apenados pelos estudos. Como já explicamos anteriormente, o estudante da escola prisional tende a focar sua atenção ao máximo na atividade realizada, uma vez que no sistema carcerário não há diversas atividades a serem realizadas, o que acarreta o apenado ficar somente dentro da cela. Outrossim, de acordo com a entrevistada S1 (2022) a docente tende a adotar dinâmicas que a auxiliam para trabalhar no sistema educacional.

[...] muitas vezes você ouve alguma coisa, mas você tem que ouvir e ficar calada. Então, o relacionamento com eles lá, vai depender da sua conduta. Você tem que saber o que leva para eles e o que você traz. Então, para um professor dar aula na unidade prisional precisa ter perfil. Qual o perfil dele? [Deve de ser o de] ouvir e ficar calado. Quando estou lá dentro e eles conversam alguma coisa em relação a assuntos pessoais, por exemplo, você não traz para lugar nenhum. Muitas perguntas que fazem para você lá, você tem que ter sabedoria para responder. A gente tem que ter todo esse cuidado[...]. (S1, 2022)

Por trabalhar em um espaço tão peculiar, em que nem sempre se sabe as reais intenções de todos os estudantes, como a S1(2022) relatou, os sujeitos trabalhadores na educação prisional têm de adotar medidas que busquem impedir atritos pessoais entre ela e os estudantes, para que assim continue uma relação de comunicação entre aluno e professor de forma harmônica.

Já em relação à prática docente na modalidade de ensino presencial, a ação pedagógica da professora é restrita às demais normatizações do presídio, que visa a segurança dos professores e dos próprios apenados. Quanto aos recursos pedagógicos, dispostos para a execução de suas aulas, S1 (2022) diz que:

[...] não são suficientes, porque, éramos cerceados a levar o material. Lá dentro, a gente não tem data show, não tem notebook. É uma raridade você levar um notebook para poder apresentar lá para eles. E, para isso, primeiro precisa fazer contato com o diretor, deixar claro qual motivo de estar usando determinado material pedagógico, no mais é livro, caderno, lápis, borracha, apontador e é muito restrito. Antes o aluno não tinha o direito ao apontador, hoje eles já liberam, nós já estamos fazendo entrega lá de apontador, mas, antes o professor que levava o apontador na bolsa e a gente que arrumava para eles. Hoje eles dão essa liberdade da gente entregar o apontador, porque eles recebem o lápis aí quebra a ponta e eles vão fazer a ponta como? Então, é muito limitado. Até aqueles cadernos de arame não entram lá, então, o tipo de caderno também é diferente. (S1, 2022)

Somos conscientes de que estas medidas de segurança são necessárias. Todavia, não podemos deixar de registrar que gera um impacto negativo no desenvolvimento de uma educação de qualidade, haja vista que, é preciso aplicar diversas metodologias para que o estudante consiga compreender a proposta pedagógica e, durante a execução das práticas pedagógicas é requisitado a necessidade de haver recursos que se adequem à turma. Além do mais, tem a questão do dinamismo no fazer educacional, considerando-se, que a docente fica restrita a apenas a um método de ensino, isto pode causar impacto negativo no rendimento do aluno, bem como no trabalho da professora, sendo que cada aluno tem suas especificidades de aprendizagens e para descobrir essas especificidades são necessários diferentes métodos e conseqüentemente diversos usos de recursos pedagógicos.

Outrossim, de acordo com decreto nº. 7.626, cabe ao Ministério da Educação “equipar e aparelhar os espaços destinados às atividades educacionais nos estabelecimentos penais” e ao Ministério da justiça cabe “conceder apoio financeiro para construção, ampliação e reforma dos espaços destinados à educação nos estabelecimentos penais”. Com essa efetivação nos presídios, haveria uma gama de possibilidades para os professores inovarem suas práticas pedagógicas, além de que, o espaço educacional prisional teria um espaço mais emancipatório para as aulas. Portanto, este trabalho em conjunto entre Ministério da Educação e da Justiça contribui em suma com a possibilidade de uma educação, porém, é válido ressaltarmos que a legislação na maioria das vezes não condiz com a realidade do caso concreto. Daí a importância deste campo de pesquisa em todo o país.

O trabalho docente, conforme S1 (2022) acontece em sala multisseriada, do seguinte modo:

A gente trabalha um único conteúdo, onde você tenta levar o conhecimento a todos. Quando você entrou ali [sala de aula], você só sai da sala no momento que finaliza seu horário. A gente vai pegando conteúdos e inserindo, conteúdo do primeiro [primeira série], conteúdo do segundo [segunda série], então a gente vai fazendo esta organização de conteúdo para que o aluno [seja contemplado]. (S1, 2022)

Dessa forma, os estudantes conseguem ver os conteúdos previstos da melhor forma possível, pois a organização de ensino preza por uma harmonização das ações pedagógicas entre os diferentes anos em que se encontram na turma. Este paradigma de ensino tende a contribuir para uma educação do privado de liberdade, considerando que, todas as séries são postas em ênfase no seu processo de aprendizagem. Desse modo, o fato da turma ser multisseriada faz com que o professor tenha que desenvolver ações pedagógicas estratégicas que contemplem a turma como um todo, então pressupomos que o trabalho docente nesse espaço seja um desafio, não obstante, é nos desafios que encontramos significativas aprendizagens.

Para a escolha dos conteúdos a serem trabalhados, o docente tende a ter limites, cujo objetivo é evitar o mau desempenho do estudante na educação prisional. S1 (2022) explica: "tem conteúdo que não dá para trabalhar com eles lá, então o professor que trabalha lá dentro tem que ter este olhar. Porque, pode ser algum conteúdo que vai ferir ou mexer com alguns problemas deles lá dentro, pois eles estão passando por *ene* problemas, [...]". Neste seguimento, este cuidado é essencial, porque, acreditamos que diversos sujeitos que se encontram no sistema carcerário podem estar perpassando por momentos de grandes fragilidades pessoais, em vista que, antes de qualquer coisa somos seres humanos e com sentimentos. Além disso, a própria prisão é um outro fator contribuinte para o desenvolvimento de angústia. Ademais, o nosso sistema judiciário é muito injusto perante o ordenamento jurídico, sendo que nem todos que se encontram no sistema carcerário são culpados pelos crimes atribuídos a si, da mesma forma que nem todas as pessoas que estão livres na sociedade são inocentes, mesmo que permaneçam em liberdade.

Há também às peculiaridades de ensino aplicado na escola prisional, que se distingue do ensino regular

[...] porque através do aluno a gente é obrigado a aprofundar mais. Eles estão lá dentro e buscam conhecer o porquê [dos fatos], então você é obrigado a aprofundar. Quando você entra lá em sociologia, filosofia, em ensino religioso, todas essas disciplinas, elas puxam para esse lado de liberdade de direitos e de deveres. Trabalhando com esses assuntos não tem como você ficar só no formal e, eles buscam mesmo [saber]. Diferente dos alunos que estão fora, que estão no regular. Eles [privados de liberdade] estão ali centrados mesmo para estudar, porque a partir do momento que eles saem das celas deles e são colocados lá na sala de aula, estão aí [na sala de aula] com um único objetivo que é estudar. E, ocupam seu tempo com o estudo, o tempo que ficam ali dentro, eles não ficam com horários vagos. É estudando o tempo todo. (S1, 2022).

Percebe-se, que enquanto o ensino era presencial havia uma ênfase nos interesses dos estudantes, juntamente com o trabalho dos conteúdos técnicos e tradicionais das escolas regulares, os quais também são importantes e não devem ser negados nesse ambiente. Porém, pelas peculiaridades dos educandos, a educação prisional de Campos Belos-GO optou por enfatizar a realização de uma educação reflexiva, promovendo a reflexão dos alunos. Valorizando o diálogo no processo educacional para liberdade, notando-se que algumas disciplinas na matriz curricular proporcionam mais essa tomada de consciência, no desenvolvimento de uma educação voltada à ressocialização, um dos condicionamentos para viabilizar esse meio de ensino é o interesse dos estudantes. Conforme Freire (1985 p.17) “o homem, que não pode ser compreendido fora de suas relações com o mundo, uma vez que é um 'ser-em-situação', é também um ser do trabalho e da transformação do mundo. O homem é um ser da 'praxis'; da ação e da reflexão”, o homem necessita refletir sobre suas relações e experiências sociais para aprender novos conhecimentos em diversas esferas sociais.

A relação entre os sujeitos que estão envolvidos no fazer educacional é de grande relevância no desenvolvimento de uma educação de qualidade. Ao questionarmos a S1 (2022) se tem trocas de experiências com outros colegas de profissão ela revela que:

Nossas trocas de experiências são mais sobre o convívio deles lá dentro. Então, a troca de experiência nossa que envolve conteúdos, programação de conteúdos, essa aí a gente não tem. Mas, a gente conversa muito a respeito do convívio professor e aluno. Considero essa comunicação importante, porque, talvez comigo, ele [o estudante] age de uma forma e com outro professor já de uma outra. Você acaba ficando alerta pela atitude daquele determinado aluno. (S1, 2022).

Nessa conjuntura, observa-se, a afinidade profissional no que pese a relação do aluno e professor, que, por conseguinte traz ao sujeito do fazer educacional óticas de diferenciadas dos estudantes, ademais, essa discussão auxilia os docentes nas tomadas de decisões do que pode ou não fazer no decorrer de sua ação pedagógica, visando uma prática mais harmoniosa entre docente e aluno.

5.7 Sexto Pavilhão: Além da sala de aula

Ademais, ao indagarmos o S4 (2022), se há mudança de comportamento a partir da educação prisional ofertada aos privados de liberdade, explica que

muito pouco, a maioria deles quando busca os estudos, buscam como uma forma de reduzir a pena, não com o verdadeiro intuito que seria de aprender. Tanto é que, quando eles [presidiários] saem, não continuam os estudos no colégio onde eles estão matriculados. Na sua maioria eles saem e negligenciam essa parte. Quando [por ventura], voltam ao presídio pedem oportunidade de estudar novamente e, estudam mais para poder diminuir a pena do que efetivamente [por conta do] aprendizado. A gente sabe que a educação é uma das ferramentas para mudança do ser humano. Quanto menos o cidadão sabe, mais ignorante nas suas ações ele será. Mas, infelizmente, o foco deles é o quanto antes sair da cadeia. Hoje eu não vejo a educação dentro dos presídios como uma forma eficaz de ressocialização do ser humano, por conta do foco deles, que é não no aprendizado e sim ter uma ferramenta de diminuição de pena. (S4, 2022)

Percebemos que, a grande maioria de apenados fazem parte da educação prisional pensando em obter a remição de pena, o que não é errado de se pensar. Porém, a partir do momento em que essa educação é vista apenas como meio de remição de pena, percebe-se que a educação é falha já que deveria preparar o apenado para o convívio social e para o mercado de trabalho. No entanto, apenas para uma parcela reduzida dos participantes, sendo esses, aqueles que realmente passam a perceber o potencial da educação, como mecanismo transformador de sua consciência, condição para o convívio social e para sua construção de perspectiva de futuro. Essa parcela fortalece o real sentido de realizar uma educação como prática da liberdade, da qual falava Paulo Freire.

A entrevistada de S3 (2022) fala como ocorre o processo de verificação da participação do aluno no processo educacional na atual modalidade de ensino adotada

funciona através da participação deles nas aulas, porque se eles estudarem há remição na pena deles. Para garantir esse benefício, eles [privados de liberdade], precisam estar presentes nas aulas. Como estamos de forma remota, o que é contabilizado são as realizações das atividades. Se eles fazem as atividades, então vai contar como presença na aula, que consequentemente vai contar como remição na pena dele. (S3, 2022)

É perceptível que o ensino a distância fomenta o interesse do privado de liberdade em participar da educação prisional com objetivo de remição de pena, porque os estudantes têm apenas que realizar as atividades propostas, o que vai equivaler a menos quatro horas de pena em sua sentença. Porém, percebe-se também que não há uma proposta educacional efetiva, por parte do Estado, para que suas aspirações sejam ampliadas. Desse modo, não há uma realização de um trabalho detalhado voltado à participação ativa do aluno nesse processo, que, por conseguinte, possibilita ao estudante não ver um significado para o seu aprendizado pessoal. Contudo, a alimentação dos apenados com outras diversas atividades educativas, traz a possibilidade de desenvolver um olhar mais crítico da importância da educação em suas vidas. S4 (2022) continua nos contando que:

[...] quando você acredita no potencial de alguém a ponto de você liberá-lo para estudar, você está confiando que não vai fazer nenhum evento negativo naquele momento de sala de aula. E, acredita que essa pessoa vai ter um conhecimento que possa mudar a vida dela. Seria de suma importância, que realmente a pessoa [privada de liberdade] focasse na oportunidade de conhecimento que ela está tendo. Mas, a gente entende que unidades prisionais funcionam da seguinte maneira: você pega um cidadão que furtou uma galinha e vai para dentro da cadeia, chega lá tem um traficante, tem um ladrão acima dele. No entanto, ele começa a se comunicar ali e o meio contamina o ser humano. Ao invés dele modificar, de repente, suas ações, que o fizeram parar nesse ambiente. Não. Ele tende a abrir a mente para o lado do criminoso[...]. (S4, 2022)

Pela fala de S4(2022) percebemos o quanto o sistema carcerário é falho e produtor de mais desigualdade social. Nessa perspectiva, diante da fala posta denota-se que, a educação é um utensílio oferecido ao apenado nem sempre pressupondo-o que vai modificar a sua vivência o que é verificado apenas quando o mesmo compreende e aproveita ao máximo deste direito, que é de suma importância para sua retomada como cidadão. Porém, o ambiente da cela com colegas que infringiram a lei, com crimes com os quais ele não tinha envolvimento, também ensinam, podendo acarretar influência no seu comportamento, direcionando a impulsionar para inserção desse sujeito na vida do crime de modo permanente. Isto evidencia o inchaço do sistema carcerário no país e seus modos de organização.

Finalizamos a produção de dados reafirmando que a educação é uma ferramenta instrumental que traz grandes mudanças de vidas. Em contraposição a fala de S4, S2 (2022) apresenta pontos positivos da educação prisional no decorrer de 10 anos no presídio de Campos Belos

Vejo sim, vários pontos positivos e avanços. Nós temos durante a execução desse projeto, vários privados de liberdade que passaram por nossa sala de aula, lá dentro do presídio e hoje, aqui fora na sociedade, estão trabalhando. Pessoas que conseguiram resgatar famílias. Nós temos, [por exemplo], lá no fórum uma daquelas pessoas que trabalha na limpeza, é uma das pessoas que nós conseguimos através da reeducação no presídio [resgatar] e hoje se você chega nessa pessoa e pergunta: qual a importância da educação no presídio para você? Ele vai dizer que conseguiu cumprir a pena dele com boa disciplina. Hoje já tem um bom tempo que ele está trabalhando no fórum, lá na limpeza e conseguiu a sua família de volta. E outra, nós temos vários outros exemplos de pessoas que hoje não estão aqui mais na cidade, mas onde eles estão? Estão empregadas. Temos outras pessoas que não deram valor? Sim. Nós temos! Infelizmente, nenhum espaço educativo a gente consegue 100%. (S2, 2022)

S2 alerta sobre a importância da educação prisional e afirma que, sim, modificou a vida de muitas pessoas. Como ele fala, nenhum sistema educacional é 100% de sucesso, mas sem ele o fracasso seria notável. Nesse sentido, sem dúvidas, deixa explícito a importância da realização da educação prisional para o privado de liberdade e nada desta ação seria possível sem uma prática

docente, voltada à reintegração do sujeito para o convívio social e o mercado de trabalho. Além do mais, dentro da totalidade, apesar de nem todos os privados de liberdade estudantes visam a educação como um instrumento emancipador, tem aqueles que seguem essa finalidade da educação prisional, o que torna necessário expressar a importância desse sistema educacional. Por fim, percebemos no decorrer das falas de S1 e S2, que ambos possuem um olhar acerca da educação como ferramenta emancipatória no ambiente prisional, acreditando nesse mecanismo como um meio facilitador da transformação do sujeito nesse espaço. Eles perpassam ou perpassaram por experiências que reafirmam essa visão. Essas experiências, juntamente com outras, podem constituir o desenvolvimento de uma pessoa mais consciente dos diversos problemas sociais presentes na sociedade. Logo em seguida apresentaremos as considerações finais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia buscou entender a importância da educação no desenvolvimento crítico social, do sujeito privado de liberdade, na sua reinserção social, ademais, indagou sobre os desafios que perpassam a educação prisional, como uma modalidade tão singular, tentando compreender de que forma se produz na prática. Defendemos a educação como arma que, junto com outros fatores promotores de interações sociais, nos leva a transformações de nossas concepções sobre o mundo e nos viabiliza a agir sobre ele de forma crítica e autônoma.

A partir do embasamento teórico acerca da educação prisional, percebemos que essa ferramenta possui limites em sua efetivação prática, no que tange ao propósito do cumprimento de sua finalidade na sociedade, o que possibilita uma contradição no ordenamento jurídico, que a trata como um direito social, em que, teoricamente, todos devem ter o acesso a uma educação de qualidade, independentemente do ambiente que se encontrem. Este processo dá a entender que a maioria das menções postas em leis e decretos são meramente supérfluos, porque na prática não se efetivam.

Percebe-se que o sistema carcerário do nosso país, continua pautado no colonialismo, pois ainda se encontra com forte cunho racista, levando em conta que a extrema maioria de seus apenados são negros. De acordo com dados relatados no G1 de São Paulo (2020), a cada três apenados, dois são negros e, de 2005 até 2020 houve um acréscimo de 14% de negros neste espaço. Em contrapartida, o número de brancos reduziu em 19%, o que nos leva a reafirmar a posição racista que o sistema carcerário se encontra em relação ao tratamento dos privados de liberdade. O preconceito instituído muitas vezes advém desde o modo da abordagem policial, até a tomada de decisão dos juízes, uma vez que, o ordenamento jurídico muitas vezes deixa espaço para a interpretação que o juiz achar mais conveniente. As estatísticas evidenciam o poderio jurídico aliado a boa dose de racismo. Portanto, cabe ao poder judiciário adotar políticas, institucionais rigorosas, acerca do cumprimento ético do ordenamento jurídico no decorrer do desenvolvimento do devido processo legal, para que assim seja analisado cada caso de maneira cautelosa e justa dentro da lei, que deveria ser igualitária, mas que conforme demonstramos anteriormente não se apresenta desse modo.

Em diversos sistemas carcerários no país, um dos principais impasses para se efetivar uma educação prisional, em larga escala, para os apenados é a superlotação desses ambientes, o que faz com que poucos tenham a possibilidade de acesso a essa ferramenta de transformação social. Como

citado anteriormente, apenas cerca de 13% da população carcerária tem acesso a este mecanismo de grande importância para o ser humano. Salientamos que esse número é uma porcentagem assustadoramente desproporcional aos números de presos no país e nos mostra o quanto esse ambiente está sendo negligenciado pela ótica governamental, visto que, recursos o país possui, porém, a má distribuição desses recursos e a falta de vontade política por parte dos governantes são que ocasionam a ineficiência do sistema educacional nos presídios do país.

Sob esse viés, urge a necessidade da criação e desenvolvimento de políticas públicas voltadas à realização de atividades educativas nos sistemas prisionais, portanto, cabe ao Ministério da Educação e o Ministério da justiça desenvolver essas possibilidades nesse âmbito, uma vez que, esses órgãos são cúpulas administrativas que têm poder decisório na sociedade. Urge, então, que criem estratégias nos diversos setores de desenvolvimento de atividades educativas. Ademais, a realização de levantamentos de pesquisas regionais é de grande relevância para o conhecimento das necessidades dos presídios de cada região e, com essas informações, poderão realizar um planejamento mais eficaz de reinserção social, através de políticas públicas mais condizentes com a realidade. Quando nos remetemos às atividades educativas, não restringimos apenas os estudos análogos das escolas regulares, mas, a atividades que busquem desenvolver liderança, responsabilidades, respeito, senso crítico, dentre outras qualidades, que auxiliem o privado de liberdade positivamente, no sentido de seu convívio em sociedade e que o prepare para o mercado do trabalho.

As demais políticas públicas a serem desenvolvidas devem ser pensadas no processo educacional como um todo, sendo essas, desde aos recursos pedagógicos básicos aos mais sofisticados para preparação de uma atividade ou para aplicação de um projeto. Outro ponto, que sugerimos é o incentivo do desenvolvimento de projetos de extensão nas universidades voltados a esse público. O trabalho coletivo de diversos cursos superiores na aplicação de pesquisa e extensão neste espaço pode trazer avanço no desenvolvimento educacional dos apenados e os possibilitar à experiência em diversas atividades educativas que, por conseguinte, poderia também atingir um número maior de participantes nas atividades educativas. Esta parceria, quase inexistente, entre presídios e universidades só tem a agregar na efetivação de uma educação prisional, voltada à reinserção do sujeito na sociedade.

Nesse contexto de um fazer educacional, com base no desenvolvimento do privado de liberdade, é imperativa a formação continuada de professores para trabalharem na área, que

apresenta muitas especificidades. Qual objetivo da educação prisional nos presídios? É um contexto em que há a necessidade de uma bricolagem de cacos que se fragmentaram, ao longo da história do sujeito, para que possam conviver novamente em sociedade, com dignidade e cidadania. O presídio está encharcado de histórias de pessoas que cometeram ou não (já que temos muitos inocentes presos por preconceito, inclusive racismo) infrações penais na sociedade, por conseguinte o docente tem que estar preparado para trabalhar neste espaço, caso não esteja, vai apenas segregar ainda mais quem vive na invisibilidade e assim não cumprirá o que deveria ser o objetivo da Educação Prisional, ou seja, contribuir na reinserção social.

Percebemos que o desenvolvimento da Educação Prisional em Campos Belos-Goiás, trouxe grande mudança no sistema carcerário do município, pois a partir desta inserção houve de fato a busca da reinserção do apenado na sociedade, pelo trabalho dos educadores, por meio de atividades educativas. Todavia, a atual modalidade de ensino a distância tem apagado a possibilidade de realizar uma educação concientizadora, reflexiva e crítica, fragilizando esse potencial educativo no sistema carcerário. Além disso, essa modalidade acaba justificando o interesse dos apenados pela educação apenas como meio de remição de pena, porque eles não conseguem perceber sentido nas atividades que chegam sem a presença de um professor, dificultando, inclusive, a realização das atividades.

Os educadores se esforçam para efetivar a educação no presídio, porém, não conseguem realizar o trabalho em que acreditam, necessitam de apoio de políticas públicas para efetuarem uma educação reflexiva do campo social. Portanto, com a pesquisa ratificamos o já dito, urgem políticas públicas realmente voltadas à reinserção social em Campos Belos.

Destarte, espera-se que as atividades retornem ao ensino presencial o mais rápido possível. O projeto remição de pena por meio da leitura é um passo importantíssimo no sistema carcerário. Além do mais, a presença próxima da Universidade Estadual de Goiás, Universidade Federal do Tocantins e Instituto Federal Goiano (duas em Campos Belos e uma em Arraias, município vizinho), deveria fomentar, como já dissemos, projetos de extensão nos cursos superiores, para ampliar os olhares e reflexões acerca da educação tanto no presídio de Campos Belos, como nos demais presídios regionais. Em contrapartida a participação dos cursos dessas instituições de nível técnico, tecnológico e universitário, aprenderiam muito sob uma outra ótica de educação, voltada a uma pedagogia social, que busca uma sociedade mais justa para todos. Precisamos ter a compreensão de que a pedagogia não se resume ao trabalho com crianças.

Para fecharmos este trabalho, entendendo que nossa abordagem é ainda incipiente e que, portanto, ao encerrarmos esta pesquisa, temos consciência de que ela é apenas uma janela para outras maiores e mais profundas, nos apoiamos em Gadotti (2011), para quem educar tem como finalidade maior

[...] a paz, para os direitos humanos, [...] a justiça social e [...] a diversidade cultural, contra o sexismo e o racismo. É educar para erradicar a fome e a miséria. É educar para a consciência planetária. É educar para que cada um de nós encontre o seu lugar no mundo, educar para pertencer a uma comunidade humana planetária, para sentir profundamente o universo. (GADOTTI, 2011, p. 99).

Educar para uma reparação social, educar para dar uma segunda chance ao sujeito, educar para possibilidade do apenado pensar de forma crítica, consciente e reflexiva, educar pensando no bem do apenado e do campo social, educar para exercer direitos políticos de forma consciente. Por fim, retomamos a epígrafe deste texto em que Freire (2000, p.31) nos diz que “Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”, concordamos com o grande mestre Paulo Freire, a educação é um dos instrumentos mais fortes que o homem tem a sua disposição para se reconstruir como um novo sujeito.

REFERÊNCIAS

ABBUD, Bruno. Pandemia pode ter levado Brasil a ter recorde histórico de 919.651 presos. **O Globo Brasil**, 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2022/06/pandemia-pode-ter-levado-brasil-a-ter-recorde-historico-de-919651-presos.ghtml>. O Globo. <Acesso em: 01/10/2022>.

ACAYABA, Cíntia; REIS, Thiago. Proporção de negros nas prisões cresce 14% em 15 anos, enquanto a de brancos cai 19%, mostra Anuário de Segurança Pública. **G1 São Paulo**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/10/19/em-15-anos-proporcao-de-negros-nas-prisoas-aumenta-14percent-ja-a-de-brancos-diminui-19percent-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>. <Acesso em: 01/10/2022>.

AMORIM; Gusmão Freitas. **O positivismo, a educação e a história ensinada**. Educon, Aracaju, Volume 10, n. 01, p.1-12, set/2016. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/8969/30/O_positivismo_a_educacao_e_a_historia_ensinada.pdf. <Acesso em: 20/09/2022>.

ANDRADE, Paula. O encarceramento tem cor, diz especialista. **Conselho Nacional de Justiça**, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>. <Acesso em: 01/10/2022>.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. <Acesso em: 20/03/2022>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Brasília: **STF, 2022**.

BRASIL. **Decreto nº. 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm. <Acesso em: 24/03/2021>.

BRASIL. **Dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho**. Lei nº. 12.433, de 29 de junho de 2011. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm. <Acesso em:24/03/2022>.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. <Acesso em: 20/03/2022>.

BRASIL. **Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Brasília, DF, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. <Acesso em:24/03/2022>.

CARVALHO, Kely Rejane Souza dos Anjos, *et al.* A educação em prisões frente à ressocialização e a reinserção social. **Revista Humanidades e Inovação** v.5, n.42018. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/658>. < Acesso em: 18/04/2022>.

CORDEIRO, Araci Batista. **Campos Belos ontem e hoje**. Ed. Kelps, Goiânia: Asa, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. (Tradução de Raquel Ramallete). 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. In: FREIRE, Paulo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. (Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira), 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho: ensinar e aprender com sentido**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2011.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2009. 120p. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. <Acesso em: 23/09/ 2022>.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. In: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/campos-belos/panorama>. <Acesso em 10/10/2022>.

LOBATO, Salomy Correa, *et al.* Avanços e desafios do direito à educação no sistema prisional brasileiro. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 9, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/7583/6772>. <Acesso em: 04/04/2022>.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. - 5. ed. - 2. reimper. - São Paulo: Atlas, 2008.

NÚÑEZ, Benigno Novo. Educação Prisional no Brasil. **UOL Brasil Escola**, SD. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/a-educacao-prisional-no-brasil.htm>. <Acesso em: 16/04/2022>.

ONOFRE, E. M. C., & JULIÃO, E. F. (2013). A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, 38(1), 51-69. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/V5W4MGrPhHnWn4HGnKcrs5L/?format=pdf&lang=pt>. <Acesso em: 04/04/2022>.

SANTIAGO, Nilda Gonçalves Vieira. **Educação prisional**. (Artigo), Universidade Federal de Goiás, 2012. Disponível em: [https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Nilda-Gon%
c3%a7alves-Vieira-Santiago.pdf](https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Nilda-Gon%c3%a7alves-Vieira-Santiago.pdf). <Acesso em: 05/ 06/2021>.

SILVA, L. N; SANTOS, R. O. R; OLIVEIRA, W. L. (Re) Educar Ou Punir? Uma Analítica Foucaultiana Do Projeto Educação Para Liberdade, Em Campos Belos, Goiás. **Anais da III Semana de Línguas e Literaturas do Campus Campos Belos**. UEG, 2017. p.139-157. Disponível em: <https://www.anais.ueg.br/index.php/SL/article/view/11154>. <Acesso em: 24/04/2022>.